



**UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN
FACULTAD DE CIENCIAS POLÍTICAS, JURÍDICAS Y DE LA
COMUNICACIÓN
MAESTRÍA EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN**

**PERCEPÇÃO DOS EDUCANDOS DA IMPORTÂNCIA DO ENSINO
RELIGIOSO NO ENSINO FUNDAMENTAL NUMA PERSPECTIVA
NÃO DOGMATIZADORA, SEGUNDO A DIRETRIZ
CURRICULAR, EM TRACUNHAÉM E CARPINA, PE - BRASIL**

Penélope C. Martini de Britto Tavares

Asunción - Paraguay
2018

Penélope C. Martini de Britto Tavares

**PERCEPÇÃO DOS EDUCANDOS DA IMPORTÂNCIA DO ENSINO
RELIGIOSO NO ENSINO FUNDAMENTAL NUMA PERSPECTIVA
NÃO DOGMATIZADORA, SEGUNDO A DIRETRIZ
CURRICULAR, EM TRACUNHAÉM E CARPINA, PE - BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Postgrado em Ciencias de la Educación da Universidad Autónoma de Asunción como requisito parcial para la obtención del título de Master em Ciencias de la Educación.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Olga González

Asunción - Paraguay
2018

FICHA CATALOGRÁFICA

Martini, P. 2018. Percepção dos educandos da importância do ensino religioso no ensino fundamental numa perspectiva não dogmatizadora, segundo a Diretriz Curricular, em Tracunhaém e Carpina, PE – Brasil. 90 p. Penélope Martini. Asunción: UAA/ Facultad de Ciencias Humanísticas y de la Educación.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Olga González

Dissertação (Mestrado) – UAA/ Facultad De Ciencias Políticas, Jurídicas y de la Comunicación, 2018.

Referências Bibliográficas:

1. ensino religioso; 2. formação integral; 3. não dogmatizadora

Penélope C. Martini de Britto Tavares

**PERCEPÇÃO DOS EDUCANDOS DA IMPORTÂNCIA DO ENSINO
RELIGIOSO NO ENSINO FUNDAMENTAL NUMA PERSPECTIVA
NÃO DOGMATIZADORA, SEGUNDO A DIRETRIZ
CURRICULAR, EM TRACUNHAÉM E CARPINA, PE - BRASIL**

Esta tesis fue evaluada y aprobada para la obtención del título de Máster en Ciencias de la Educación da Universidad Autónoma de Asunción- UAA

Dr.

Dr.

Dr.

Para JESUS CRISTO, amigo íntimo e
afetuoso.

Agradeço: a Deus, o maior educador e professor que concedeu à humanidade a capacidade de investigar; a minha filha, Jade Martini Quintas; ao meu pai Péricles Lemos Martini e imemoriam a minha mãe Edna Maria Lira Cavalcante Martini. Aos meus amigos: Jaime Ary da Silva, Norma Ysabel Lezcano Ortiz, Rosa Duarte Brizuela, Maria Teresa Fernandez, Sicleide Maria da Silva, Luís Gonzaga da Silva, Higo Henrique; ao meu promotor, Paulo Joviniano dos Prazeres; a Diretora do IPANEC, Juliana Pajeú; a minha tutora, Dr^a Olga Cardozo; ao meu coordenador do curso de mestrado, Dr. Cornélio Comet e tantas outras pessoas que estiveram ao meu entorno, mas que se eu as citasse todas, não caberia nesse trabalho de investigação.

“A alma da cultura é a cultura da alma.”.
Cardeal Michael Von Faulhaber, arcebispo de
Munique e Frisinga, nascido em 05.03.1869 e
falecido em 12.06.1952.

SUMARIO

LISTA DE SIGLAS	x
LISTA DE GRÁFICOS.....	xi
RESUMO	xiii
RESUMEN.....	xiv
INTRODUÇÃO.....	1
Perguntas da pesquisa	4
Problema de pesquisa.....	4
Objetivo geral	4
Objetivos específicos	4
Justificativa	5
Metodologia da pesquisa	5
Viabilidade.....	6
1. MARCO TEÓRICO	7
1.1. História do Ensino Religioso no Brasil	7
1.1.1 Primeira Fase - 1500 a 1800.....	7
1.1.2 Segunda Fase - 1800 a 1964.....	9
1.1.3 Monarquia Constitucional - 1823 a 1889.....	10
1.1.4 Implantação do Regime Republicano -1890 a 1930	12
1.1.5 Período de Transição -1930 a 1937.....	13
1.1.6 Laicismo versus Ensino da Religião – 1937 em diante.....	16
1.1.7 O Período de 1986 até a Lei Nº 9.475 de 1997	20
1.1.8. O Ensino Religioso na Escola Pública	22
1.1.9. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e o Ensino Religioso	23
1.2. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso (PCNER)	29
1.2.1 Culturas e Tradições Religiosas	34
1.2.2. Escrituras Sagradas e/ou Tradições Orais	35
1.2.3. Teologias	36
1.2.4. Ritos	37
1.2.5. Ethos.....	38
1.3. Características a Serem Observadas no Ensino Religioso.....	39
2. MARCO METODOLÓGICO	43

2.1.	Perguntas da pesquisa.....	44
2.2	Problema da pesquisa	44
2.3	Objetivo geral	45
2.4	Objetivos específicos.....	45
2.5	Tipo de estudo	45
2.6	Desenho da pesquisa.....	46
2.7	Enfoque.....	47
2.8.	Local e época de investigação	48
2.8.1.	Escola Estadual Professor Agamenon Magalhaes – Tracunhaém	49
2.8.2.	Colégio Salesiano Padre Rinaldi - Carpina.....	50
2.9.	População e amostra	50
2.9.1	População	50
2.9.2	Amostra	50
2.10.	Técnica e instrumento de coleta de dados.....	51
2.10.1	Técnica	51
2.10.2	Instrumento.....	51
2.11.	Aplicação do instrumento	53
2. 12.	Processamento dos dados obtidos.....	53
3.	RESULTADOS OBTIDOS NA PESQUISA	54
3.1	Dados sociodemográficos dos participantes da pesquisa	54
3.2	Convivência na escola	56
3.2.1	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a melhorar minha atitude escolar e a dos outros na escola.	56
3.2.2.	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a melhorar o diálogo e a dos outros na escola.....	57
3.2.3.	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a refletir sobre os desafios do dia-a-dia e como superá-los.	59
3.2.4.	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as limitações de cada um.....	60
3.2.5.	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as manifestoes religiosas, conforme a religião que pratica.	61
3.3	Convivência familiar	62
3.3.1	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a compreender que a convivência em família ajuda a desenvolver as capacidades de sentir, amar, escolher e falar.....	62

3.3.2	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que existem pessoas que não têm o mínimo necessário para viver, desenvolvendo assim atitudes de solidariedade.	63
3.4.	Convivência com a comunidade.....	65
3.4.1	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar os sentimentos dos outros e solidarizar-se com eles.	65
3.4.2	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a dar exemplos concretos de como podemos demonstrar nosso amor pelas pessoas em nosso dia-a-dia.	66
3.5.	Igualdade	67
3.5.1	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a reconhecer o valor da amizade, identificando gestos e atitudes que a favoreçam.	67
3.5.2	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegrias e nos faz feliz.	68
CONCLUSÕES		71
SUGESTÕES		74
REFERÊNCIAS		75
ANEXOS		79

LISTA DE SIGLAS

LDB:	Lei de Diretrizes e Bases
ER:	Ensino Religioso
CNE:	Conselho Nacional de Educação
CP:	Conselho Pleno
FONAPER:	Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso
PCNER:	Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso
PCN:	Parâmetros Curriculares Nacionais
MEC:	Ministério de Educação e Cultura

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico n° 1: Porcentagem de estudantes por sexo na escola “A”	54
Gráfico n° 2: Porcentagem de estudantes por sexo na escola “B”	55
Gráfico n° 3: Idade dos alunos participantes da pesquisa da escola “A”	55
Gráfico n° 4: Idade dos alunos participantes da pesquisa da escola “B”	56
Gráfico n° 5: O Ensino Religioso ajuda a melhorar minha attitude escolar e a dos outros na escola. (Escola A).....	56
Gráfico n° 6: O Ensino Religioso ajuda a melhorar minha attitude escolar e a dos outros na escola. (Escola B).....	57
Gráfico n° 7: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a melhorar o diálogo e a dos outros na escola. (Escola A).....	58
Gráfico n° 8: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a melhorar o diálogo e a dos outros na escola. (Escola B).....	58
Gráfico n° 9: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a refletir sobre os desafios do dia-a-dia e como superá-los. (Escola A).....	59
Gráfico n° 10: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a refletir sobre os desafios do dia-a-dia e como superá-los. (Escola B).....	59
Gráfico n° 11: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar às limitações de cada um. (Escola A).....	60
Gráfico n° 12: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as limitações de cada um. (Escola B).....	60
Gráfico n° 13: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as manifestações religiosas, conforme a religião que pratica. (Escola A).....	61
Gráfico n° 14: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as manifestações religiosas, conforme a religião que pratica. (Escola B).....	61
Gráfico n° 15: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a compreender que a convivência em família ajuda a desenvolver as capacidades de sentir, amar,	

escolher e falar. (Escola A).....	62
Gráfico n° 16: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a compreender que a convivência em família ajuda a desenvolver as capacidades de sentir, amar, escolher e falar. (Escola B).....	63
Gráfico n° 17: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que existem pessoas que não têm o mínimo necessário para viver, desenvolvendo assim atitudes de solidariedade. (Escola A).....	64
Gráfico n° 18: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que existem pessoas que não têm o mínimo necessário para viver, desenvolvendo assim atitudes de solidariedade. (Escola B).....	64
Gráfico n° 19: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar os sentimentos dos outros e solidarizar-se com eles. (Escola A).....	65
Gráfico n° 20: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar os sentimentos dos outros e solidarizar-se com eles. (Escola).....	65
Gráfico n° 21: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a dar exemplos concretos de como podemos demonstrar nosso amor pelas pessoas. (Escola A)....	66
Gráfico n° 22: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a dar exemplos concretos de como podemos demonstrar nosso amor pelas pessoas. (Escola B).....	67
Gráfico n° 23: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a reconhecer o valor da amizade, identificando gestos e atitudes que a favoreçam. (Escola A).....	67
Gráfico n° 24: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a reconhecer o valor da amizade, identificando gestos e atitudes que a favoreçam. (Escola A).....	68
Gráfico n° 25: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegrias e nos faz feliz. (Escola A).....	69
Gráfico n° 26: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegrias e nos faz feliz. (Escola A).....	69

RESUMO

Esta pesquisa foi enquadrada no campo da educação religiosa para estudantes de ambos os sexos entre 13 a 18 anos do ensino fundamental em duas escolas dos municípios de Tracunhaém e Carpina. A investigação foi realizada no mês de agosto de 2017. O objetivo geral foi: Analisar a percepção dos educandos da importância do ensino religioso, na formação integral numa perspectiva não dogmatizadora, no ensino fundamental, em Pernambuco – Brasil. Para realizar a pesquisa, foi escolhido um desenho de pesquisa não experimental de tipo descritivo transversal com abordagem quantitativa e qualitativa. Os dados foram coletados através de um questionário. Os resultados obtidos indicam que, para a percepção dos alunos que participaram da pesquisa, o tema "ensino religioso" nas escolas é "muito importante" e "importante", concluindo que esta disciplina é importante para a formação integral dos alunos.

Palavras-chave: ensino religioso; formação integral; não dogmatizadora

RESUMEN

Esta investigación se enmarcó en el ámbito de la enseñanza de religión a alumnos de ambos sexos de entre 13 a 18 años de la enseñanza básica de dos escuelas en los municipios de Tracunhaém e Carpina. La investigación fue realizada en el mes de agosto de 2017. El objetivo general fue: Analizar la percepción de los educandos de la importancia de la enseñanza de religión en la formación integral en una perspectiva no dogmatizadora de la educación básica, en Pernambuco – Brasil. Para llevar a cabo la investigación se escogió un diseño de investigación no experimental de tipo descriptivo transversal con enfoque cuantitativo y cualitativo. La recolección de los datos se realizó a través de un cuestionario. Los resultados obtenidos indican que para la percepción de los alumnos participantes de la investigación, la materia "enseñanza religiosa" en las escuelas es "muy importante" e "importante" concluyéndose así que dicha disciplina es importante para la formación integral de los alumnos.

Palabras clave: enseñanza de religión; formación integral; no dogmatizadora

INTRODUÇÃO

A história da educação brasileira esteve desde suas origens, com a colonização portuguesa, vinculada à religião católica. Mas a partir da proclamação da República surgem novos grupos que debatem a questão do ensino laico em oposição ao religioso nas escolas do país.

Ensino Religioso há muito está presente na escola pública brasileira, na verdade ele é a própria gênese desse campo. A colonização do Brasil tem praticamente cinco séculos, e, desde a proclamação da República em 1889, e mais precisamente em 1890, quando Estado e Igreja foram juridicamente separados, o tema desperta polêmicas. Essas polêmicas têm sido sustentadas, por um lado, pela Igreja Católica, que, desde então, vem lutando pela manutenção dessa disciplina na escola pública, usando como argumentos os valores e a tradição para sua legitimação, e, por outro, segmentos da sociedade, geralmente representados por professores que defendem os ideais republicanos da escola laica, que, embasados na separação desses dois poderes, quais sejam, espirituais e seculares, defendem a tese de que a presença do Ensino Religioso na escola pública constitui subvenção da Igreja pelo Estado.

O interesse pelo tema ensino religioso, por parte do Estado Brasileiro foi despertado a partir do debate que se instalou após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Posteriormente ela foi alterada no seu artigo 33, que versa sobre o Ensino Religioso, o qual passou a ser definido como disciplina de caráter científico e constante da grade curricular do Ensino Básico brasileiro.

Assim transformar o Ensino Religioso em disciplina implicou definir-lhe objeto e objetivos próprios, pois havia que se considerar as duas áreas nas quais este componente está envolvido: educação escolar pública e religião.

Essa nova concepção do Ensino Religioso exigiu o entendimento da religião, não necessariamente vinculada às instituições religiosas. Portanto, a estratégia utilizada

pelos organizadores da transformação foi mudar o conceito do termo religião, isto é, substituíram o sentido tradicional de religião, que é “religar” a Deus para o sentido de “reler”, ou seja, religião no sentido de releitura.

O modelo atual de Ensino Religioso (ER) com base na Lei n.º 9.475 de 1997, estabelece que cada estado, será responsável pela legislação e contratação de professores para docência em ER.

Entende - se que o objeto de estudo da disciplina ER é toda produção cultural religiosa humana e ressalta - se a importância de que o docente trabalhe com noções sobre religião atualizadas, acadêmicas laicas (não teológicas), e não preconceituosas – assim, rejeitando qualquer noção etnocêntrica, cristianocêntrica, ou outras visões preconceituosas e superficiais de religião. Destarte, o objetivo do ER é estudar toda produção cultural-religiosa humana numa perspectiva laica, escolarizada, e fundamentada em conhecimentos da Ciência da Religião e outras áreas acadêmicas.

Partindo destes princípios o docente deve buscar desenvolver aspectos cognitivos do educando – como todas as outras disciplinas escolares – através de estudos empíricos e sistemáticos sobre religiões em sala de aula. Qualquer consequência desse processo no sentido da construção de posturas, atitudes pautadas por “valores” de tolerância, respeito e promoção da igualdade por parte de educandos e docentes é esperada e vista como muito positiva. Contudo, isso seriam consequências e não habilidades ou competências a serem avaliadas durante as aulas.

Sendo a escola um espaço de construção de conhecimentos historicamente produzidos e tendo a proposta para o Ensino Religioso caráter de conhecimento religioso, esta poderia estar disponível na escola para quem quisesse ter acesso a ela. Dessa forma, o ensino religioso seria admitido como área de conhecimento, ao lado de outros saberes que compõem o currículo escolar, e instituído como disciplina do sistema educacional que possui objeto de estudo específico: fenômeno religioso; conteúdo próprio: conhecimento religioso; tratamento didático: didática do fenômeno religioso. Além dos objetivos definidos, metodologia própria e sistema de avaliação organizados na proposta.

O diálogo e a reverência são as grandes metas finais do Ensino Religioso, o que só é possível pela diversidade cultural-religiosa no Brasil, presente no convívio social.

Diálogo como processo de construção do conhecimento, de modo que possa contribuir para a afirmação de identidades, persistentes e capazes de protagonizar ações solidárias e autônomas.

É na proposta pedagógica que os estabelecimentos de ensino incluem no seu currículo, na sua grade curricular, nas suas disposições pedagógicas e didáticas, com todo o processo educativo e de aprendizagem, que a filosofia de sua entidade mantenedora e/ou a própria escola – (entidade educativa) – tem como princípio de proceder, este último contexto, quando se tratar de estabelecimentos de ensino da iniciativa privada. É evidente que, para assim proceder, os estabelecimentos de ensino, devem de observar tanto as normas comuns, de âmbito e validade nacional, previstas na LDB, (nº 9.394/96), e, a partir dessas normas comuns, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, já editadas pelo Conselho Nacional de Educação no parecer nº 04/98, em 29 de janeiro de 1998.

Assim o Ensino Religioso integra a educação brasileira, como componente de seu currículo formal apresentando características pedagógicas ligadas aos estudos da área, onde são aplicáveis as teorias desenvolvidas para a Educação.

A religiosidade desenvolve-se e promove o ser humano em todas as suas dimensões, em relação a si e ao outro, conseguindo assim integrarem-se nos demais grupos sociais. E ainda essa nova disciplina em sala de aula poderia favorecer grupos discriminados de raças ou religiões e classes sociais, ao convívio respeitoso entre os alunos, a tolerância para a diversidade, sem negar a sua própria crença que indica um modo possível e adequado para o tratamento dos temas transversais.

Considera – se que a vida em sociedade exige um conjunto de valores e princípios como o de corresponsabilidade, honestidade, lealdade, sinceridade reciprocidade, sustentabilidade, cooperação, partilha, humanização entre outros, que são reguladores da conduta entre os seres humanos e destes em relação à natureza.

Em relação à disciplina "ensino religioso" nas escolas do Brasil e especificamente nos Municípios de Tracunhaém e Carpina e observando o comportamento dos adolescentes em relação à atitude, respeito e costumes, surgiram questões relacionadas à disciplina "ensino religioso" na Escola Estadual Professor

Agamenon Magalhaes e no Colégio Salesiano Padre Rinaldi em Carpina, surgiram as seguintes.

Perguntas da pesquisa

1. Segundo a diretriz curricular do ensino fundamental, o ensino religioso ajuda na convivência na escola a respeitar as manifestações religiosas conforme a religião que cada um pratica?
2. O ensino religioso na escola promove a compreensão que a convivência em família e com a comunidade potencializa as capacidades de desenvolvimento de atitudes de solidariedade de acordo com a diretriz curricular do ensino fundamental?
3. A diretriz curricular do ensino religioso na escola é importante para ajudar a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegria e nos faz feliz?

A revisão exaustiva da literatura existente, bem como as leis, permitiu verificar que as questões formuladas não tinham resposta no contexto em que surgiram.

Problema de pesquisa

Com base nessas questões, coloca-se o problema de pesquisa, que consiste em: qual a percepção da importância do ensino religioso dos educandos na formação integral, numa perspectiva não dogmatizadora, no ensino fundamental em Pernambuco – Brasil?

Objetivo geral

Dessa forma o objetivo geral foi: Analisar a percepção da importância dos educandos do ensino religioso, na formação integral numa perspectiva não dogmatizadora, no ensino fundamental, em Pernambuco – Brasil.

Objetivos específicos

Os objetivos específicos foram:

- 1- Identificar se o ensino religioso, segundo a diretriz curricular do ensino fundamental, ajuda na convivência na escola a respeitar as manifestações religiosas conforme a religião que cada um pratica.
- 2- Determinar se o ensino religioso na escola promove a compreensão que a convivência em família e com a comunidade potencializa as capacidades de

desenvolvimento de atitudes de solidariedade de acordo com a diretriz curricular do ensino fundamental

- 3- Descrever se a diretriz curricular do ensino religioso é importante no ensino religioso na escola, para ajudar a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegria e nos faz feliz.

Justificativa

A realização desta investigação justifica – se considerando as mudanças cada vez mais vertiginosas pelas quais a sociedade está passando, as demandas atuais de qualidade educacional no mundo e especificamente os esforços que o Brasil está fazendo para tentar estar de acordo com essas demandas, realizando investimentos que também possibilitem educação de qualidade tão capaz de ser ao nível dos países com a melhor educação na região e depois de verificar que, embora existam leis e diretrizes, ou seja, informação teórica, especificamente, verificou-se que no município de Tracunhaém e Carpina não existe estudos que possam oferecer informações relacionadas à percepção da importância do ensino religioso, de modo que surgiu a necessidade de conhecer essa percepção por parte dos alunos nas escolas alvo da pesquisa.

Metodologia da pesquisa

A metodologia da pesquisa foi adotada levando em conta os objetivos propostos. Assim, considerando que as variáveis não seriam manipuladas, a metodologia adotada correspondeu a um desenho não experimental. Além disso, considerando que a questão em questão, a importância do ensino religioso pelos alunos corresponde a um fenômeno onde a intenção da autora da pesquisa era apenas observar esse fenômeno, optou-se por escolher um tipo de pesquisa descritiva. A investigação foi realizada em um único momento, portanto, é transversal. De acordo com os objetivos propostos, optou-se por uma abordagem quantitativa e qualitativa.

Para obter as informações necessárias para o alcance dos objetivos, elaborou-se um questionário fechado com a opção de múltiplas respostas e os dados obtidos foram processados com o Excel apresentando os resultados com gráficos.

Assim, a pesquisa apresentada aqui analisou a percepção da importância do ensino religioso que compõe o currículo do ensino fundamental numa perspectiva não dogmatizadora sob as diretrizes das Diretrizes Curriculares Nacionais. Portanto, esta

investigação, embora o número de participantes que não permitirá a generalização dos resultados, mas a partir deles poderia fornecer informações do ensino religioso que poderia servir em primeiro lugar, para tomar decisões sobre o referido quanto às atividades dos alunos e, em segundo lugar, poderia ser estendida a outras instituições do Município de Tracunhaém e Carpina que permitissem da importância referida, neste caso, da disciplina ensino religioso nas escolas.

Viabilidade

A viabilidade desta pesquisa foi considerada após analisar a disponibilidade dos recursos necessários, tais como: econômico, financeiro, humano, tempo e informação. Para cada um dos aspectos mencionados, eles foram submetidos a um questionamento crítico e realista, com uma resposta clara e definitiva, e verificou-se que não há dúvidas a esse respeito que possam dificultar as finalidades da investigação.

Finalmente, esta tese contém as seguintes partes: O primeiro capítulo que trata do marco teórico, o qual baseou-se, em primeiro lugar no percurso da história da educação religiosa no Brasil até o presente. Também se baseia nos documentos que atualmente se aplicam ao ensino de religião em estabelecimentos de ensino público fundamental como a Lei sobre Diretrizes e Bases que contém as competências e habilidades que cada aluno deve alcançar para ser promovido nessa disciplina.

O segundo capítulo detalha o caminho metodológico escolhido para atingir os objetivos propostos e responder as questões de pesquisa. Posteriormente, no terceiro capítulo, os resultados obtidos na investigação são apresentados e finalizados com as conclusões e recomendações.

1. MARCO TEÓRICO

1.1. Historia do Ensino Religioso no Brasil

Este capítulo pretende discutir o trajeto do Ensino Religioso na história da educação brasileira, iniciando-se pelo período colonial, imperial, republicano e pelas constituições até a idade contemporânea com a nova LDB 9.475 de 22 de julho de 1997, onde o Ensino Religioso é pensado como sendo uma disciplina curricular obrigatória das escolas públicas de ensino fundamental, vedadas quaisquer formas de proselitismo, ou seja, o Ensino Religioso deve respeitar a pluralidade cultural e religiosa do cidadão e o fenômeno religioso enquanto objeto de estudo desse saber é investigado de forma científica, tendo em vista que esse saber será oferecido nas escolas com ônus para o poder público.

Na História do Ensino Religioso e de suas concepções ainda permanecem no imaginário de muitos setores, que consideram o Ensino Religioso ainda como elemento eclesiástico na Escola e não como disciplina regular, integrante do sistema escolar.

Para compreendermos a História do Ensino Religioso no Brasil é necessário traçar a linha de tempo para se situar nas sucessivas épocas durante a caminhada de quase quinhentos anos de sua história.

Junqueira, Meneghetti, Waschowicz, (2002) afirmam que a idéia de integração do Ensino Religioso entre a formação pessoal e a social, entre o desenvolvimento das personalidades e o exercício da cidadania tem sido objeto de estudos nas diferentes áreas de conhecimento, e em vista a toda esta concepção o Ensino Religioso visa o alargamento de novos caminhos para a adequação no sistema escolar como um todo.

1.1.1 Primeira Fase - 1500 a 1800

Nesse período, segundo Souza (2010), a ênfase é a integração entre escola, igreja, sociedade, política e economia. O objetivo básico é ativar os alunos para que se integrem nos valores da sociedade. Embora com diferenciações, o projeto religioso da

educação não conflita com o projeto político dos reis e da aristocracia. É a fase da educação sob o motivo religioso. O que se desenvolve é a evangelização segundo os esquemas da época, a cristianização poder delegado por Roma.

Dessa forma, o que se desenvolve como Ensino Religioso é o Ensino da Religião oficial, como evangelização dos gentios e catequese dos negros, conforme os acordos estabelecidos entre o Sumo Pontífice e o Monarca de Portugal.

No entendimento de Figueiredo (1994)

O Ensino Religioso é questão de cumprimento de acordos entre Igreja Católica e o Monarca de Portugal, em decorrência do regime de padroado. Além do método de doutrinação empregado, o mesmo ensino, compreendido como catequese, tem um caráter disciplinador imposto a todo tipo de evangelização. Visa à conquista de índios e negros aos novos esquemas civilizatórios e a sua conseqüente adesão ao catolicismo. (p. 9).

A autora Ribeiro (1988), ressalta que tudo passa pela questão do Ensino Religioso, como forma de evangelização para os escravos, ou seja, o papel do Ensino Religioso, da Igreja e da Educação era catequizar, uma vez que, esse era o acordo ente o Papa e a Coroa Portuguesa.

A educação pública nesse período deveria ser gratuita, laica e para todos, mas é bem verdade que neste momento o Ensino Religioso se liga ao pensamento ideológico do Estado, que consistia em a burguesia tomar o lugar da hierarquia religiosa, e a educação passaria a ser pensada como ideal da classe dominante, com seus interesses e valores. (Ferreira da Costa, 2010, pp. 1-2)

A obra evangelizadora e educacional no Brasil começou com a vinda dos jesuítas em 1549. Em 1550, com a criação das primeiras escolas jesuítas, o Ensino Religioso adentra na educação brasileira, que tinha como premissa básica a adesão à cultura portuguesa e aos princípios do catolicismo.

O Ensino Religioso, compreendido na Colônia, salvaguardava as verdades fundamentais da fé católica e, conforme Severino:

(...) os princípios de uma ética individualista e social fundada na suprema prioridade da pessoa sobre a sociedade. A qualidade moral dos

indivíduos repercutirá necessariamente sobre a qualidade moral da sociedade. Todo o investimento da evangelização, em sentido estrito, como da educação, sob inspiração cristã, se deu historicamente nesta linha. Foi por isso mesmo que o Cristianismo e a Igreja conviveram pacificamente com situações sociais de extrema opressão, com a escravidão, a exploração no trabalho etc. É como se estas situações independessem da vontade do homem, bastando que as consciências individuais se sentissem em paz, nada se podendo fazer contra estas situações objetivas (Severino, 1986, p. 71)

Assim, objetivando modernizar o Estado português e tirá-lo do isolamento em relação às outras nações européias, o Marquês de Pombal reduziu a influência da aristocracia rural e a hegemonia eclesiástica, tidas como entraves ao progresso. O Estado considerado “sacral” seria substituído pelo Estado leigo e a educação deveria seguir princípios iluministas.

Segundo, Oliveira (2003) a igreja passou a ser controlada pelo Estado e os jesuítas foram expulsos de Portugal e de suas colônias, em 1759. Doze anos após essa expulsão foram implantadas as “Aulas Régias”, primeira experiência de ensino público, que foram criticadas devido ao caráter fragmentado, ao pouco investimento do Estado e a continuidade do ensino jesuítico.

Este fato demonstra muito bem que o projeto dos colonizadores portugueses era verdadeiramente conquistar os gentios à fé católica, para só assim mantê-los em um estado de submissão aos objetivos da coroa português, uma vez que se sabe que os jesuítas desembarcaram juntamente com os colonizadores portugueses, para aqui impor sua religião convertendo todos ao cristianismo.

1.1.2 Segunda Fase - 1800 a 1964

A educação neste período é referendada pelo Estado-Nação. O objetivo é a escola pública, gratuita, laica, para todos. A educação mantém-se vinculada ao projeto da sociedade. A Escola e o professor continuam sujeitos a um projeto amplo, unitário, agora sob direção do Estado; o processo educacional e o professor são acionados em função do projeto global.

O Ensino Religioso no período imperial, segundo Ferreira da Costa (2010) não mudou muito de figura, tudo porque a Religião Católica Romana era a religião oficial

do Império e o Ensino Religioso passaram a ser acobertado e submetido à Metrópole como aparelho ideológico, já que nessa época a Igreja era dona de um vasto patrimônio econômico e cultural e não conflitava com a corte, isso sem falar que a mesma trabalhava com a educação, mesmo sendo papel do Estado.

Vale salientar ainda que a Igreja nesse período tinha lá seus interesses, o de evangelizar pregando ou impondo a doutrina católica romana.

Com a chegada da Corte, em 1808, ocorreram avanços educacionais voltados para os interesses da aristocracia lusa e da elite colonial, sem contemplar as necessidades das camadas desfavorecidas.

Em 1822, devido a independência brasileira foi estabelecida a Monarquia Constitucional, com decorrente implementação do Império do Brasil (1822-1889). Em 1824, D. Pedro I outorga a Primeira Constituição Brasileira que, embora liberal, não garantia direitos civis e políticos aos índios e negros e confirmava e legitimava o poder da Igreja. (Caetano, 2010, p. 2).

Figueiredo (1996, p. 9) considera que:

(...) o Ensino Religioso é atrelado ao sistema de protecionismo da metrópole, concretizado a partir do juramento do Imperador, em manter oficialmente a Religião Católica, na forma do artigo 103 da Constituição Política do Império do Brasil, outorgada em 1824. Nas escolas são usados os manuais de Catecismo da Doutrina Cristã, difundidos em diferentes pontos do país, nos padrões do Concílio de Trento, já incluído nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, em 1707.

O Ensino Religioso ainda continua com suas oligarquias, envolvendo o necessário distanciamento do Estado laico diante do particularismo dos seus próprios credos religiosos. Cada vez que esta situação veio à tona nos projetos educacionais, a discussão sempre foi intensa em torno de um país laico e multicultural.

1.1.3 Monarquia Constitucional - 1823 a 1889

Com a chegada da Corte, em 1808, ocorreram avanços educacionais voltados para os interesses da aristocracia lusa e da elite colonial, sem contemplar as necessidades das camadas desfavorecidas. (Caetano, 2010)

Em 1822, devido a independência brasileira foi estabelecida a Monarquia Constitucional, com decorrente implementação do Império do Brasil (1822-1889). (Caetano, 2010)

O Ensino Religioso é submetido ao esquema do protecionismo da metrópole. O fio condutor é o texto a Carta Magna de 1824, que mantém a “Religião Católica Apostólica Romana, a Religião oficial do império”, em seu artigo 5º-.

A religião passa a ser um dos principais aparelhos ideológicos do Estado, concorrendo para o fortalecimento da dependência ao poder político por parte da Igreja. Dessa forma a instituição eclesial é o principal sustentáculo do poder estabelecido, e o que se faz na Escola é o Ensino da Religião Católica Apostólica Romana. (Caetano, 2010, p. 4).

Tais soluções, segundo Souza (2010), emanadas pela Igreja Católica em geral, o próprio Ensino Religioso só leva em consideração as determinações, as quais obedecem literalmente ao sistema das instituições educacionais que superdimensionam o poder transformador da escola como instituição socializante capaz de envolver a todos os membros de uma sociedade no processo de seus valores dominantes.

No texto de Figueiredo (1995):

O Ensino Religioso é tolerado, em meio a inúmeros questionamentos, em busca de definição, em decorrência do parágrafo 6º-, do artigo 72, da Constituição da “República dos Estados Unidos do Brasil”, promulgada em 1891: “Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos”. (p.10)

Tal dispositivo, segundo Souza (2010), dá origem aos maiores debates da história do Ensino Religioso no Brasil. Fruto da Carta Magna, inspirada na Constituição dos Estados Unidos, que garante a liberdade religiosa, o conteúdo da matéria pretende garantir tal liberdade, mas é interpretado à moda francesa, que proíbe qualquer tipo de ensino ou manifestação religiosa em estabelecimentos públicos, inclusive na escola.

Nos períodos colonial e imperial, o “Regime do Padroado” e o do “Regalismo” foram mantidos, conferindo à religião católica tantos privilégios junto à Coroa, quanto o monopólio do ensino, que ancorava-se no ideário humanista-católico, privilegiando-se

as “Aulas de Religião”, ministradas com ortodoxia em vista da evangelização e dos princípios da cristandade. Analisando o contexto político-educacional, Severino explica que:

(...) no processo ideológico da política educacional desenvolvida pelo Estado brasileiro, é característica a utilização do ideário católico como concepção de mundo, exercendo a função ideológica para a sustentação e a reprodução desse modelo de sociedade. A cosmovisão católica serviu de ideologia adequada para a promoção e a defesa dos interesses da classe dominante ao mesmo tempo que fundamentava a legitimação, junto às classes dominadas, dessa situação econômico-social, objetivamente marcada pela exploração e dominação da maioria por uma minoria (Severino, 1986, p. 70).

1.1.4 Implantação do Regime Republicano -1890 a 1930

Souza (2010) afirma que o Ensino da Religião, passa por questionamentos, uma vez tomado como principal empecilho para a implantação do novo regime, em que a:

(...) separação entre Estado e Igreja se dá pelo viés dos ideais positivistas. E assim mesmo, perante a proclamada laicidade do ensino nos estabelecimentos oficiais, o Ensino de Religião esteve presente, pelo zelo de fidelidade dos princípios estabelecidos sob a orientação da Igreja Católica. (Souza, 2010, p. 1216)

Neste período, segundo Ferreira da Costa (2010) chamado como, “período republicano” o Ensino da Religião Católica Romana passa por uma crise, pois um novo regime que surgiu em 1891 pede a separação do Estado e da Igreja.

A partir desse fato, passa a vigorar a seguinte expressão: “Será leigo o Ensino ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino” (Ferreira da Costa, 2010, p. 2)

Essa foi à primeira redação da primeira Constituição da República a orientar a Educação Brasileira. Tal enunciado quer mostrar que o Ensino Religioso só poderia ou deveria ser ministrado apenas em alguns estabelecimentos específicos, como por exemplo nas escolas de cunho religioso e não mais naquelas mantidas pelo Poder Público. Essa linha de

pensamento foi influenciada pelos ideais da liberdade religiosa regida pelo princípio da laicidade do Estado, segundo a concepção francesa. (Ferreira da Costa, 2010, p. 2)

Com o texto declarando que o ensino será laico, acontece uma grande discussão em torno do assunto, diante da possibilidade de se excluir o ensino religioso no texto da Constituição de 1891, regendo a laicidade.

Segundo Caetano (2010) a implementação do Estado laico foi questionada pela Igreja, mas a Constituição 1891 legitimou a separação entre as referidas instâncias vedando a subvenção, a manutenção e a restrição ao exercício de cultos e de crenças e, no âmbito da educação, ela se tornou laica na rede pública de ensino.

Cury (1993) afirma que:

(...) a Constituição se laiciza, respondendo a liberdade plena de culto e a separação da Igreja e do Estado (conforme a Constituição “provisória”) e põe o reconhecimento exclusivo pelo Estado do casamento civil, a secularização dos cemitérios e finalmente determina a laicidade nos estabelecimentos de ensino mantidos pelos poderes públicos. (p. 76).

Em decorrência, foi se acentuando a tendência de atribuir às instituições religiosas, e não ao Estado, o encargo de promover a manutenção do referido ensino, porém fora do sistema escolar público.

1.1.5 Período de Transição -1930 a 1937

Segundo Caetano (2010) em 1930 Francisco Campos, após a sua posse no Ministério da Educação e Saúde, elaborou um projeto de decreto que reintroduzia o Ensino Religioso nas escolas públicas e em 1931, o presidente Getúlio Vargas, objetivando obter apoio da Igreja Católica e dividendos políticos, através da veiculação de “valores”, que constituiriam a base da justificação do seu Governo autoritário, ampliou a licença para as escolas públicas ministrarem o Ensino Religioso.

Esse ato foi criticado pelos defensores do laicismo, que alegaram que ele feria a liberdade de consciência das pessoas. Contudo, o projeto se transformou no Decreto n. 19941/1931.

Ferreira da Costa (2010) refere que é o surgimento da reforma de Francisco Campos, que trouxe a possibilidade de se pensar no Ensino Religioso como sendo admitido em caráter facultativo, através do decreto de 30 de abril de 1931 e na Constituição de 1934 ele passa a ser assegurado no artigo 153 que diz:

O ensino religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais. (Constituição de 1934 Art. 153)

Assim, conforme Caetano (2010), o conflito entre a ideologia católica e a liberal se acirrou com a instituição da Assembleia Nacional Constituinte de 1933. “Os Pioneiros”, defendiam a escola pública capaz de forjar uma nova sociedade mais justa e igualitária, através da implementação de um ensino centrado no aluno, que se tornaria mais livre, reflexivo e criativo.

Por sua vez, os educadores católicos, liderados por Leonel Franca e Alceu Amoroso Lima, defendiam a educação privada e a obrigatoriedade do Ensino Religioso, inclusive na rede pública do ensino.

Este é o marco de todas as concepções sobre o Ensino Religioso, presentes nas discussões sobre a matéria, nos sucessivos períodos de sua regulamentação, desde a Carta de 1934 até a Lei Maior vigente, e da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No período ditatorial de Vargas, a Igreja Católica reconstituiu o modelo de cristandade, autoafirmando-se como religião oficial, sendo criada a Liga Eleitoral Católica para apoiar as principais reivindicações da Igreja, que deveriam ser contempladas na nova Constituição, sobretudo, o voto feminino, (Caetano, 2010, p. 4)

Assim, o Ensino Religioso, em caráter facultativo e multiconfessional, foi reintroduzido através da Constituição de 1934 selando novamente a união entre Igreja e Estado.

Essa lei atribuiu à união a competência para “fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes para a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude”, preterindo a educação pública, que passou a exigir uma “contribuição mensal” para a caixa escolar por parte daqueles que não “puderem alegar escassez de recursos”. (Caetano, 2010, p. 4)

O Ensino Religioso, foi mantido na Constituição em apreço, não mais se assegurava sua oferta como disciplina obrigatória, nos currículos escolares. O art 133 estabelecia: “o Ensino Religioso ‘poderá ser contemplado’ como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos”.

O autor Figueiredo (1994), também afirma que o Ensino Religioso é admitido em caráter facultativo, após amplas discussões a favor e contra sua inclusão na Carta Magna de 1934, o artigo 153 da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil pretende salvaguardar:

- Princípio da liberdade religiosa com a expressão “será de frequência facultativa”.
- A confessionalidade, com determinação prática pedagógica - “ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno”.
- O direito de participação da família, com expressão: “manifestada pelos pais e responsáveis”.
- A obrigatoriedade, na grade curricular, com o enunciado: “e constituirá matéria dos horários nas escolas primárias, secundárias, profissionais e normais”. (pp. 10-11)

Com a promulgação da constituição de 1934, especificamente com o artigo 153, percebe-se os primeiros indícios de uma laicização do ensino.

Assim coibiu-se a vivência de atitudes de respeito às diferenças, e também a valorização da experiência religiosa do outro, considerando o que Souza (2010) analisa em relação ao ensino religioso:

Por conta desta fase da história, o Ensino Religioso deixa de existir como área de conhecimento na complementação do Currículo da educação brasileira. Deixa-se assim, de somar com a educação a vivência do Sagrado, impossibilitando tanto aos educandos como educadores o conhecimento mais contextualizado menos significativo sobre o fenômeno religioso. (p. 1218)

A educação se reestruturou com a Constituição de 1937 e a Reforma Capanema que instituiu as denominadas Leis Orgânicas que criaram os ramos de ensino: primário, secundário, industrial, comercial, normal e agrícola.

1.1.6 Laicismo versus Ensino da Religião – 1937 em diante

Considerando que o laicismo introduziu-se no pensamento brasileiro e porem em todos os âmbitos da sua realidade inclusive na educação definira-se brevemente o conceito de “laicismo” pra compreender e contextualizar a separação do ensino religioso da educação formal brasileira.

Segundo Ferreira (2012) o secularismo francês, laicismo ou laicidade é um princípio político que rejeita a influência da Igreja na esfera pública do Estado considerando que os assuntos religiosos devem pertencer somente à esfera privada do indivíduo. É um conceito que denota a ausência de envolvimento religioso em assuntos governamentais, bem como ausência de envolvimento do governo nos assuntos religiosos. Na sua aceitação estrita e oficial, é o princípio da separação entre Igreja (ou religião) e Estado. A palavra “laico” é um adjetivo que significa uma atitude crítica e separadora da interferência da religião organizada na vida pública das sociedades contemporâneas.

O secularismo francês tem uma longa história, mas a legislação atual é baseada na lei francesa de 1905 sobre a separação das Igrejas e do Estado. Durante o século XX, ela evoluiu para significar igualdade de tratamento entre todas as religiões, embora uma interpretação mais restritiva do termo tenha sido desenvolvida desde 2004.

Segundo Werebe (2004) a laicidade do ensino público francês foi introduzida desde 1880, quando Jules Ferry organizou a escola primária, tornando-a pública, gratuita e obrigatória. Desde então, os crucifixos foram retirados das salas de aula e toda

propaganda religiosa e política foi proibida. Todavia há casos, especialmente entre os professores, que consideram que uma lei proibindo os sinais religiosos nas escolas não resolve o problema e apenas cria insatisfação por parte dos adeptos das religiões e efeitos negativos para os alunos. Segundo essa corrente de opinião, o dever da escola, dentro de uma sociedade que se quer democrática, é de integrar, e não de excluir.

No Brasil, segundo Werebe (2004), com a proclamação do regime republicano em 1889, uma nova constituição foi promulgada em 1891, rompendo os laços entre a Igreja e o Estado. Ideólogos republicanos, como Benjamin Constant e Rui Barbosa, foram influenciados pela laicidade da maçonaria francesa. A atual Constituição do Brasil, em vigor desde 1988, assegura o direito à liberdade religiosa individual de seus cidadãos, e proíbe o estabelecimento de igrejas estatais e de qualquer relação de "dependência, imposição ou aliança" de autoridades com os líderes religiosos, com exceção de "colaboração de interesse público, definida por lei."

Segundo Souza (2010) o Ensino Religioso passa a ficar inexpressivo e perde autoridade no quadro das disciplinas. Os chamados escolanovistas posicionam-se contra o Ensino Religioso, por conta dos princípios defendidos da "laicidade, obrigatoriedade e gratuidade do ensino público".

Subestima-se sua falta em múltiplos sentidos, de forma paradigmática na organização do trabalho escolar nos diversos níveis de ensino de modo independente, já que poderia constituir verdadeiros canais para a comunicação entre a escola e a realidade. Isso leva a reformulações ou atualizações curriculares, a ausência desta disciplina é frequentemente interpretada como falta eminente da espiritualidade tanto por parte dos educadores como educandos. (Souza, 2010, p. 6)

Caetano (2010) afirma que a versão final da Lei Orgânica do Ensino Secundário, veiculada através do Decreto 4244 (9 de abril de 1942), artigo 21, levou em consideração a posição das lideranças católicas, estabelecendo também, que os programas de religião e seu regime didático seriam fixados pela autoridade eclesiástica.

Nos escritos dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso (2002, pp.15-16), o Ensino Religioso é contemplado como dever do Estado para com a liberdade religiosa do cidadão que frequenta a escola. Apesar de a Lei Maior pretender

orientar o processo de redemocratização e garantir o espaço do Ensino Religioso na Escola, a regulamentação do dispositivo constitucional na Lei de diretrizes e bases 4024/ 61 artigo 97, é transportada da Carta Magna de 1937 quase na íntegra.

Figueiredo (1995) afirma que:

(...) o Ensino Religioso é contemplado como dever do Estado para com a liberdade religiosa do cidadão. Porém, ao ser regulamentada a matéria, constitucional, a Lei de Diretrizes e bases, nº. 4024/61 introduz elementos novos, restringindo o espaço do Ensino Religioso, dando-lhe o tratamento de um componente da educação, fora do Sistema Escolar, enfraquecendo a responsabilidade do Estado para com os professores de Ensino Religioso, que passam a ser discriminados, sem a garantia dos seus direitos como profissional da educação, mediante o enunciado contido no artigo 97 da mesma lei, a saber: "sem ônus para os cofres públicos". (p. 11)

Ao redor de 1942, segundo Caetano (2010), o Ensino Religioso foi mantido como obrigatório para os estabelecimentos públicos, sendo ministrado, segundo a confissão religiosa dos alunos, assegurando a liberdade religiosa. O art 168, inciso V, determinou que: "o Ensino Religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável".

Nos anos 50, afirma Caetano (2010), o conflito entre as ideologias católica e os que advogavam os princípios da ideologia liberal se acirraram devido aos debates sobre a elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A favor do ensino privatizado, os empresários das escolas particulares utilizaram-se da Igreja Católica, que lhes forneceu os velhos argumentos centrados na "liberdade de ensino" e no "direito da família na educação dos filhos".

Segundo Figueiredo (1996) a Lei n. 4024/61, primeira LDB, no que se refere ao Ensino Religioso, "mantém a velha neutralidade a respeito do Ensino Religioso na escola, legitimado sempre como elemento eclesial no universo escolar", sendo homologada como Ensino Religioso Confessional, tornou-se uma catequese escolar.

O Ensino Religioso, nesse período, é tratado como uma disciplina que sempre tem sido planejada em portas fechadas e parece nunca ter contato com sala de aula, embora tenha sido contemplado como dever do Estado, os problemas, continuam através das discriminações, recursos materiais, recursos humanos e organizacionais, resultando em um evidente padrão de ensino. (Souza, 2010, p. 1218).

Em 1964, instaura-se o período de arbítrio, e em 1966, é encaminhado o Projeto da nova Constituição:

(...) que contemplava os objetivos do regime ditatorial. Tendo sido outorgada em 1967, a nova Constituição e estabelecida a sua Ementa em 69, devido ao aumento da autocracia, o Ensino Religioso pelo Ato Institucional n. 5, artigo 176, parágrafo 3, se tornou de matrícula facultativa, devendo ser ministrado nos horários normais das escolas públicas, de níveis primário e médio”. (Caetano, 2010, p. 5)

Assim entre os anos 1964 e 1996, segundo Souza (2010) cai por unanimidade o projeto unitário do Ensino Religioso. A Escola deixa de ser o espaço coerente e privilegiado. Nos parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, com maior universalização do ensino, as mazelas e contradições da sociedade são trazidas para a Escola.

A partir da década de 70, a Igreja toma uma série de iniciativas relacionadas ao Ensino Religioso:

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) incluiu, entre as suas linhas de atuação, a análise, o acompanhamento, a avaliação do Ensino Religioso nas escolas confessionais ou públicas, assessorou as secretarias estaduais e municipais de Educação na elaboração de programas curriculares para as diferentes séries escolares e promoveu vários encontros nacionais dos coordenadores estaduais. Essas ações tiveram como objetivos desenhar a identidade do Ensino Religioso, ter uma visão panorâmica do mesmo nas Escolas da Rede Oficial, refletir sobre o perfil do/a professor/a e sua formação, pensar a questão da interconfessionalidade, debater a diferença entre Ensino Religioso e

Catequese, visando à educação da religiosidade do educando, à formação de sua identidade, à construção responsável do seu projeto de vida e vivência de práticas transformadoras. (Caetano, 2010, p. 7)

Em 1889 a República põe fim à Monarquia e defende o laicismo social e na educação, como foi dito nos primeiros parágrafos desta parte do trabalho. Mas na constituição de 1981 reafirmou esta laicidade:

(...) a Constituição se laiciza, respondendo à liberdade plena de culto e a separação da Igreja e do Estado (conforme a Constituição provisória) e põe o reconhecimento exclusivo pelo Estado do casamento civil, a secularização dos cemitérios e finalmente determina a laicidade nos estabelecimentos de ensino mantidos pelos poderes públicos. (Cury, 2004, p. 76).

1.1.7 O Período de 1986 até a Lei Nº 9.475 de 1997

Nesse período, na visão dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso, acentua-se na escola o processo de rupturas com as concepções vigentes de educação pela dimensão da crise cultural que se instaura em todos os aspectos da sociedade. Frente à crise e aos paradigmas que apontam possibilidades e geram incertezas, também o Ensino Religioso busca a sua redefinição como disciplina do conjunto curricular.

A luta a favor do Ensino Religioso não parou com a inclusão do referido dispositivo na Constituição Federal, porque esse teria de ser assegurado no âmbito das Constituições Estaduais, nas Leis Orgânicas dos Municípios e na futura Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estava sendo objeto de reflexões e de debates. (Caetano, 2010, p. 8).

Para entender melhor, conceitua-se a diretrizes curriculares, do que esta se falando. Menezes (2002) refere que são normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e sistemas de ensino, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). As diretrizes curriculares nacionais (DCN) têm origem na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996, que assinala ser incumbência da União ‘estabelecer, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o

ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum’.

Junqueira (2002) sintetiza, à luz dos debates ocorridos, durante o processo de elaboração da Constituição, que o Ensino Religioso, no campo escolar deve: ter um caráter ecumênico, pautado no respeito pela liberdade religiosa; inserir-se no campo do currículo escolar; merecer um tratamento igualitário no processo global da educação, no que tange ao reconhecimento de que as diferentes Igrejas precisam ter idêntico direito para entrar no espaço escolar.

Após a promulgação da Constituição de 1987, começou a tramitar no Congresso, um Projeto de Elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a lei 9394/96. A parte que trata do Ensino Religioso na referida lei, devido à expressão “sem ônus para os cofres públicos” (artigo 33), criou muita polêmica. Mas a versão final do artigo 33 estabelece:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter, confessional e interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa. (Caetano, 2010, p. 8).

Paralelamente à luta para modificar a redação do artigo 33 da LDB, uma outra frente foi aberta para empreender a construção dos Parâmetros Curriculares para o Ensino Religioso já que no âmbito dos Parâmetros Curriculares Nacionais, não constava a área referente ao Ensino Religioso. Assim, após muita polêmica a respeito do artigo 33 da LDB, foi aprovado o Substitutivo n. 9475/97, que dá nova redação ao artigo 33, da LDB n. 9394/96.

Esse substitutivo concebe o Ensino Religioso como disciplina escolar, portanto o considera como uma área de conhecimento e como parte integrante da formação básica do cidadão. Em síntese:

(...) o mencionado Substitutivo: respeita a diversidade cultural religiosa; se responsabiliza pela regulamentação dos procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso; assume a elaboração de normas para a habilitação e admissão dos professores e determina o ônus para o cofre público. (Caetano, 2010, p. 9)

Finalmente, o Ensino Religioso é visto como alvo de esperança, o ensinamento não será uma mera repetição, mas uma reflexão assegurada em seu espaço, assumindo o seu perfil traçado com clareza dentro do projeto pedagógico, assumido pela sociedade e instituições representadas e determinadas para a administração dos seus bens no contexto global da educação.

1.1.8. O Ensino Religioso na Escola Pública

Segundo Silveira Quintana (2015) a educação é um direito garantido pelo Estado a todos os brasileiros; o convívio e o aprendizado escolar não abrange somente o âmbito intelectual, mas também é um ambiente de cidadania e socialização dos indivíduos.

Contudo, é dentro desse espaço que ocorrem as maiores controvérsias com relação à laicidade do Estado, a partir do momento que o Ensino Religioso é um componente curricular de matrícula facultativa para os estudantes de escolas públicas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação-Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, segundo Silveira Quintana (2015) prevê que “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental [...]”, não existindo nenhuma orientação com relação a que objetivos o componente curricular deva atingir, abrindo espaço para que os professores ministrem tanto matérias de cunho religioso especificamente, como assuntos que envolvam atualidades e formação cidadã.

Os conteúdos curriculares são organizados atualmente pelo PCNER (Parâmetro Curricular Nacional de Ensino Religioso), publicado em 1997 e considerado um marco histórico dentro do âmbito educacional brasileiro, possibilitando que professores (as) de diversas religiões consigam elaborar uma proposta pedagógica, juntamente com o PPP (Projeto Político Pedagógico), fornecido pelo MEC, onde o objetivo do ensino seja o

fenômeno religioso, deixando explícitos os objetos de estudo, eixos organizadores e métodos didáticos.

O Ensino Religioso, segundo Silveira Quintana (2015) é importante no ensino regular justamente pelo fato do Estado ser laico, afinal, o Estado não está vinculado a nenhum tipo de religião e, logo, os estudantes devem ter o aprendizado do fenômeno religioso nos aspectos culturais e antropológicos e por uma questão ética, não se deve priorizar uma determinada tradição religiosa em detrimento de outra, tão pouco abordar somente uma tradição religiosa, pois isso seria proselitismo.

1.1.9. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e o Ensino Religioso

O ensino religioso constitui-se em disciplina nas escolas públicas brasileiras no início da segunda República, em um contexto marcado por lutas e conflitos em razão do ideal republicano de laicidade do Estado e do ensino.

De acordo com Cunha (2013, p. 938), a inserção e a garantia de oferta do Ensino Religioso na atual Constituição Federal é resultado da pressão dos grupos religiosos, especialmente o clero católico, que “conseguiram fazer valer a determinação constitucional sobre a única disciplina escolar mencionada na Carta Magna”. Esse feito representa a falta de autonomia pública/educacional diante das instituições religiosas, e está na raiz dos problemas que envolvem a oferta do Ensino Religioso, sua permanência no currículo atual, contrariando a laicidade do Estado e concorrendo para uma anomia jurídica.

A configuração que a disciplina Ensino Religioso assume a partir dos anos 1980 no Brasil está intimamente ligada à configuração do próprio campo religioso e social no país nesse momento. O campo religioso vem sofrendo mudanças desde o início dos anos 1970 com a diminuição do número de católicos, seguida pelo crescimento do número de evangélicos e sem religiões, que ocorreu, de forma mais acentuada, a partir dos anos 1980, em meio ao processo de redemocratização do país e ao discurso de respeito à pluralidade religiosa referendada pela Constituição Federal de 1988. (Cunha, 2013).

Com a presença do Ensino Religioso garantida na Constituição, portanto, assegurada sua institucionalização, ainda que apenas no ensino

fundamental, os grupos de defesa desse ensino retomaram seus trabalhos no sentido de discutir a natureza da disciplina, o modelo de ensino, seus eixos norteadores e conteúdos, a formação de professores, entre outros elementos importantes, tudo com vistas à elaboração da nova LDB e, por conseguinte, a consolidação do Ensino Religioso no campo da Educação.

Destaca-se a criação de novos grupos sociais, como o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (FONAPER), grupos externos ao campo educacional, oriundos do campo religioso, que tinham assumido a disciplina em razão da omissão do Estado, da academia. Esses grupos apresentaram-se como comunidades disciplinares, traduzindo-se em padrão de estabilidade e/ou mudança da disciplina Ensino Religioso.

Não obstante a reconfiguração do campo religioso, a pluralidade religiosa que o caracteriza, há no Brasil basicamente três matrizes culturais-religiosas: a matriz indígena e a matriz africana, pouco expressivas em termos de presença social, e a matriz judaico-cristã, predominante, que é a base cultural tanto da Igreja Católica e de outras igrejas tradicionais, descendentes diretas do protestantismo histórico, quanto das igrejas pentecostais e neopentecostais. (Alves Muniz, 2014, p. 94)

Segundo o Art. 2º da Resolução Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) 01/2002 em Schtck Petermann (2013, p. 3) a disciplina de Ensino Religioso conforme no que diz respeito à preparação e a formação dos discentes:

I - o ensino visando à aprendizagem do aluno; II - o acolhimento e o trato da diversidade; III - o exercício de atividades de enriquecimento cultural; IV - o aprimoramento em práticas investigativas; V - a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares; VI - o uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores; VII - o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.

Schtck Petermann (2013) também afirma que atendendo a esta resolução, os educandos de Ensino Religioso, ao longo do processo de ensino/aprendizagem devem possuir uma reflexão acerca de diversas tradições religiosas, considerando, sempre, o ser humano no conjunto das participações em sala de aula, na abertura às múltiplas

diferenças, promovendo a integração e a aprendizagem das diferenças, conforme especifica o art. 33 da Lei 9.475/97:

Art. 1º O art. 33 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos de ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (p. 3)

Oleniki & Daldegan (2003) afirmam que para despertar o encantamento pelo Ensino Religioso no que se refere à descoberta ou redescoberta da sua espiritualidade, da sua dimensão religiosa:

(...) deveremos sempre estar atento à linguagem, pois o proselitismo é vetado, para favorecer de linguagem adequada é significativo que o professor de Ensino Religioso organize um quadro ou pesquisa das tradições religiosas, em sua classe, para evitar a exclusão de algumas delas e possibilitar aos educandos manifestarem-se. (p. 42)

Nesse ínterim, segundo Schtck Petermann (2013) o Ensino Fundamental – anos finais, a criança é norteada pelo educar e cuidar, seja na família ou na escola. É importante salientar que na família a presença do educar e cuidar da criança não estão planejadas ou programadas, as coisas acontecem espontaneamente; já na escola, se planeja e se programa para receber as crianças e promover a educação de forma social.

Assim, “é papel do educador resgatar as informações que lhe são trazidas, valorizando a contribuição dada por cada um dos educandos e oportunizando que revelem a riqueza de suas experiências.” (Oleniki & Daldegan, 2003, p. 59).

Desta maneira, segundo Oleniki & Daldegan (2003, p.67) o Ensino Religioso, nessa etapa, “precisa oferecer aos educandos referenciais e informações para que os

conhecimentos religiosos sejam ampliados”, além de, “proporcionar ao educando uma leitura de mundo, reconhecendo-o como um sistema orgânico, com relações e reações pessoais, do qual todos têm responsabilidades pessoais uns com os outros”.

Assim, segundo Schtck Petermann (2013) a disciplina trata-se de proporcionar oportunidades para que os estudantes descubram o sentido mais profundo da existência, perceba a transcendência da sua existência, além de, facilitar a compreensão das formas que o transcendente se expressa na superação da finitude humana, processo determinante da história da humanidade.

Portanto, a partir da Lei n.º. 9.475/97, que dá nova redação ao Artigo 33 da LDBEN n.º. 9.394/96, o Ensino Religioso deixou de ser confessional, exigindo uma radical transformação na sua maneira de compreendê-lo e administrá-lo, o que exige um pleno desenvolvimento da diversidade religiosa, uma vez que a escola é o espaço para a construção e apropriação dos conhecimentos, privilegiando a educação plena e de qualidade, visando a sua função social de auxiliar o ser humano a instrumentalizar efetivamente para tomadas de decisões de sua própria história e conseqüentemente da sociedade, deve auxiliar e subsidiar esse ser humano em busca e construção. (Schtck Petermann, 2013, p. 5)

Alves Muniz (2010) considera que o:

Ensino Religioso possui uma natureza distinta das demais disciplinas escolares, pois sua referência se assenta na cultura religiosa, nas instituições religiosas, e, em particular, no catolicismo. Sendo assim, a configuração dessa disciplina vem sendo pensada por pressão das instituições religiosas e de grupos específicos, que embora possuam uma ligação com o campo educacional, são oriundos do campo religioso, portanto, de natureza externa ao campo educacional, sendo seus interesses primeiros, religiosos, externos a esse campo. (p.17)

Em sua construção, o Ensino Religioso, segundo Alves Muniz (2014, p. 57) enquanto disciplina escolar “envolve uma dimensão social e uma instituição específica, a religião e a Igreja. Principalmente, a Igreja Católica Apostólica Romana, que, em todo tempo, mobiliza-se em defesa desse ensino. Destarte, é importante pensar a religião

como um elemento da cultura que é apropriado pela Educação, pela escola e que abarca a disciplina Ensino Religioso, revestindo-a de um caráter peculiar.”

Ainda Alves Muniz (2014) afirma que:

(...) o Ensino Religioso está presente nas escolas brasileiras desde o processo de colonização do país como um saber escolar, tendo se constituído, posteriormente, como disciplina escolar, e permanecendo, até os dias atuais, gozando de certa estabilidade curricular, ainda que sempre contestada. Trata-se de uma presença marcante que revela traços da organização social, cultural e política do Brasil, e que também expõe os embates quanto à associação entre religião e Educação, Estado e igrejas, público e privado, as relações de poder e interesses que a legitimam nos currículos escolares. Trata-se, pois, de sua construção sócio-histórica, conforme passo a discutir. (p. 57)

Essa relação entre religião e educação, segundo Alves Muniz (2014) se fez sentir no contexto brasileiro. Os quesitos evangelização e catequese constituíram a gênese da educação escolar no país, permeando grande parte de sua história, principalmente durante a colonização e o Império. Em todo tempo, o saber religioso esteve presente de maneira muito significativa no ensino escolar e por muito tempo esteve sob os auspícios da Igreja Católica, vindo por iniciativa desta, mediante a aceitação social, a se converter em disciplina escolar.

No que se refere ao modelo de Ensino Religioso, a despeito da vedação de qualquer forma de proselitismo e da proposta de um novo paradigma para esse ensino, fundamentado no estudo do fenômeno religioso, os estudos consultados sobre a disciplina apontam para o quanto a questão religiosa, a abordagem cristã e até confessional, a ideia de valores, de moral, de ética, a ideia de um ser transcendente como a fonte do bem, dos valores morais, ainda fundamentam essa disciplina.

Segundo Cavaliere (2007) “(...) a disciplina Ensino Religioso é vista pelos profissionais da Educação como um recurso para enfrentar os problemas de violência, indisciplina e conflitos na escola, ou seja, como solução emergencial para recuperação dos princípios morais, da convivência social.”

Segundo Lima (2008, através de Alves Muniz, 2014, p. 111) aponta que a grande maioria das justificativas para a presença da disciplina Ensino Religioso na escola valem-se de raciocínios que a caracterizam como um recurso para apaziguar os ânimos, para enfrentar os problemas de ordem psicopedagógica, de forma a sensibilizar os alunos, por meio dos princípios cristãos, para uma postura moral, respeitosa e fraterna.

Cunha (2006, s/p, através de Alves Muniz, 2014, p. 112) sublinha que:

(...) a disposição favorável para com o ER aumenta entre os professores dos centros urbanos, com base no que eles diagnosticam como sendo a perda, entre a população jovem, dos valores morais e das referências básicas da vida em sociedade, e na presunção de que essas aulas poderão contrarrestar essa tendência. Todo esse ambiente favorece a que a religião passe a ser vista, pelos professores, como a última chance para se dar conta daquilo que a política e a própria educação escolar não foram capazes de resolver: a rejeição da violência e o respeito aos direitos humanos.

E continua Alves Muniz (2014, p. 112) nessas bases, Cunha (2013, p. 937) ressalta que “há um vazio curricular e extracurricular na escola, que é preenchido pela religião” e revela a crise de identidade do sistema escolar, seu fracasso a uma “ação mais efetiva no processo de socialização e de incorporação social das grandes massas da população”.

Portanto, a finalidade educativa atribuída à disciplina Ensino Religioso de promover a formação moral do educando expressa, entre outros fatores, a dificuldade ou mesmo o fracasso da escola em proporcionar essa formação, uma formação, aliás, integral, que zele não apenas pelo conhecimento intelectual/científico, mas também pela formação ética, que desperte no aluno princípios importantes como, solidariedade, mansidão, igualdade, justiça, respeito, responsabilidade e honestidade. (Alves Muniz, 2014, p. 112)

Assim também Alves Muniz (2014, p. 112) traz as palavras de Oliveira (2012) que diz que a escola trata a aquisição de conhecimento e a prioriza, como se não tivesse

nada a ver com a formação moral. O modelo de educação moral que predomina nas escolas é baseado no prescritivismo, em que são apenas prescritos os valores, a conduta que o aluno deve apresentar, o que é certo e errado, o bom ou ruim, sem que essas questões sejam problematizadas e façam sentido.

Em face das mudanças no cenário religioso e social, essa relação foi apropriada e interpretada, adquirindo “novo” sentido. Nessa direção, os valores a serem trabalhados na disciplina Ensino Religioso deixam de ser reclamados em nome dos valores da tradição religiosa, dentro de uma perspectiva confessional, e passam a ser reclamados em função da crise moral vivenciada na sociedade e na escola, em nome da formação moral/ética do indivíduo, do bem-estar social. (Alves Muniz, 2014, p. 113)

1.2. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso (PCNER)

A escola é o espaço de construção de conhecimentos e, principalmente, de socialização dos conhecimentos historicamente produzidos e acumulados. E, como todo conhecimento humano é sempre patrimônio da humanidade, o conhecimento religioso deve também estar disponível a todos que a ele queiram ter acesso.

Segundo Siqueira Cavalcanti (2011) por questões éticas e religiosas, e pela própria natureza da escola, não é função dela propor aos educandos a adesão e vivência desses conhecimentos, enquanto princípios de conduta religiosa e confessional, já que esses sempre são propriedade de uma determinada religião.

Apesar de não muito bem resolvida a questão da laicidade, a nova lei possibilita um novo foco para a polêmica em torno do Ensino Religioso. Ao considerar essa disciplina como parte da formação do cidadão, vetar qualquer forma de proselitismo, sobretudo ao subtrair a orientação antes dada acerca da confessionalidade e interconfecionalidade, abre o caminho para se pensar o Ensino Religioso do ponto de vista secular.

No Ensino Religioso previsto no art. 33 da LDBEN nº 9.394/96 não se encontram conteúdos de uma determinada religião ou confissão religiosa, isto é, o ensino religioso escolar não pode ser confessional.

O fundamental é a discussão sobre a importância da religiosidade e do fenômeno religioso na vida das pessoas e das sociedades. O § 1º do art. 11 do Acordo, ao contrário, ao anunciar um ensino religioso “católico e de outras confissões religiosas”, limita sua abordagem e centraliza no cristianismo o viés de abordagem da problemática, retroagindo ao espírito da Lei nº 5.692/71, já superada e, portanto, revogada, em razão da nova fonte legal aprovada em 1996.

Segundo o material da Secretaria de Educação de Pernambuco (2015, p. 13) o Ensino Religioso está presente no contexto educacional brasileiro desde os tempos do Brasil Colônia. No transcorrer da História, com a Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, o Ensino Religioso tornou-se um componente curricular obrigatório para as escolas públicas, sendo proibida qualquer forma de proselitismo, uma vez que o Estado brasileiro é laico.

Assim em 1995 foi criado o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER). Segundo Siqueira Cavalcanti (2011):

(...) composto por representantes de várias tradições religiosas, teve um forte papel nas discussões sobre o Ensino Religioso na LDBEN 9.394/96 e foi um dos responsáveis pela alteração do artigo 33 da referida lei. O FONAPER elaborou, em outubro de 1996, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER), apresentado ao MEC, e que serviu de orientação para a nova redação do artigo 33. Lançado oficialmente em agosto de 1997, os PCNER constituem hoje uma referência para o Ensino Religioso, sendo utilizados por muitos educadores em todo o país. (p. 181)

A proposta dos PCNER é, de forma articulada, a primeira que define uma identidade para a disciplina Ensino Religioso como área de conhecimento própria e pedagogicamente bem definida. Inova e distancia-se bastante de uma visão catequética ou estreitamente confessional dessa matéria, abrindo-lhe a possibilidade de ter um tratamento pedagógico em alicerce filosófico e científico, sobretudo quando define entre os objetivos dessa disciplina: “proporcionar o conhecimento dos elementos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando”; e “analisar o papel das tradições religiosas na estrutura e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais”.

Nesse contexto, o Ensino Religioso é inserido na atual Constituição Federal através do artigo 210:

Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. (Brasil, 1998, p. 24).

A iniciativa do FONAPER é importante, por tratar-se de uma proposta que pretende respeitar a diversidade cultural religiosa, evitando o proselitismo e a doutrinação. É um avanço, por ser elaborado por representantes de várias tradições religiosas, por não ser catequético ou doutrinário. Mas os PCNER ainda permanecem ligados a um tratamento religioso para o Ensino Religioso, sem entrar no mérito da laicidade do ensino público.

Segundo os PCNER, o Ensino Religioso “não deve ser entendido como Ensino de uma Religião ou das Religiões na escola, mas sim uma disciplina centrada na antropologia religiosa” (FONAPER, 2001, p. 11).

No material da Secretaria de Educação de Pernambuco (2015, p. 13) diz que a partir da Carta Magna, outros documentos oficiais também abordam o Ensino Religioso como componente curricular.

A década de 1990 foi marcada por várias transformações no campo educacional no cenário brasileiro. Dentre as mais importantes pode-se citar a reformulação do currículo da Educação Básica nacional e o movimento para elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) encadeado pelo MEC. Estando o ER excluído desse, o FONAPER, em meados de 1996 e 1997, elaborou os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER), visando à construção de um currículo de ER a partir da perspectiva da Lei nº 9.475/97, a qual alterou o art. 33 nos seguintes termos:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à

diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (Brasil, 1997, p. 34)

Portanto, o Ensino Religioso, segundo os PCNER (FONAPER, 2009, p. 47), objetiva:

1. Proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando;
2. Subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informada;
3. Analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais;
4. Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas;
5. Refletir o sentido da atitude moral como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano;
6. Possibilitar esclarecimentos sobre o direito a diferença na construção de estruturas religiosas que tem na liberdade o seu valor inalienável.

Assim: “O ensino religioso”, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Brasil, 2014, p. 34)

Outros documentos legais são a Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7/7/2010 e a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação

Básica. Nesses documentos, o Ensino Religioso aparece como área de conhecimento, componente curricular e integrante da base nacional comum.

O Ensino Religioso é um componente curricular de oferta obrigatória para escola pública e de matrícula facultativa para o estudante do ensino fundamental em todo o Brasil, segundo o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996.

Assim, compreendemos que o Ensino Religioso contribuirá na formação do educando para apropriação dos conhecimentos específicos relativo às diversas tradições e/ou culturas religiosas, possibilitando o exercício do diálogo inter-religioso numa perspectiva cultural que visa à compreensão das múltiplas experiências religiosas da humanidade.

Segundo Soares (2010, p. 217) através da Secretaria de Educação de Pernambuco (2015, p. 17) o papel da escola é de garantir um diálogo permanente e inter-religioso sobre as diversas concepções de religião, não cabendo nenhum tipo de proselitismo. Não cabe à escola desenvolver nenhuma religiosidade em suas salas de aula, “mas antes aprimorar a cidadania e a humanização do estudante, também por meio do conhecimento da religiosidade [...].

À escola compete prover os educandos de oportunidades de se tornarem capazes de entender os momentos específicos das diversas culturas, cujo substrato religioso colabora no aprofundamento para autêntica cidadania. E, como nenhum conhecimento teórico sozinho não explica completamente o processo humano, é o diálogo entre eles que possibilita construir explicações e referenciais, que escapam do uso ideológico, doutrinal ou catequético.

Portanto, na escola o Ensino Religioso tem a função de garantir a todos os educandos a possibilidade deles estabelecerem diálogo. E, como o conhecimento religioso está no substrato cultural, o Ensino Religioso contribui para a vida coletiva dos educandos, na perspectiva unificadora que a expressão religiosa tem, de modo próprio e diverso, diante dos desafios e conflitos. (Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso, 2015, p. 3).

Segundo o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (2015) o conhecimento resulta das respostas oferecidas às perguntas que o ser humano faz a si mesmo e ao informante. Às vezes para fugir à insegurança, resgatando sua liberdade, ele prefere respostas prontas, que apaziguam a sua ansiedade. A raiz do fenômeno religioso encontra-se no limiar dessa liberdade e dessa insegurança. O homem finito, incluso, busca fora de si o desconhecido, o mistério: transcende.

Esse fenômeno religioso é a busca do Ser frente à ameaça do Não-ser. E, a humanidade tem quatro respostas possíveis como norteadoras do sentido da vida além morte: a ressurreição, a reencarnação, o ancestral e o nada.

Cada uma dessas respostas organiza-se num sistema de pensamento próprio, obedecendo a uma estrutura comum. E, é dessa estrutura comum que são retirados os critérios para organização e seleção dos conteúdos e objetivos do Ensino Religioso.

Assim, na pluralidade da escola brasileira esses critérios, eixos organizadores para os blocos de conteúdo são: Culturas e Religiões, Escrituras Sagradas, Teologias, Ritos, Ethos. (Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso, 2015, p. 4).

1.2.1 Culturas e Tradições Religiosas

O Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (2015) diz que o estudo do fenômeno religioso à luz da razão humana, analisando questões como: função e valores da tradição religiosa, relação entre tradição religiosa e ética, teodiceia, tradição religiosa natural e revelada, existência e destino do ser humano nas diferentes culturas.

Esse estudo reúne o conjunto de conhecimentos ligados ao fenômeno religioso, em um número reduzido de princípios que lhe servem de fundamento e lhe delimitam o âmbito da compreensão. Assim, não se separa das ciências que se ocupam com o mesmo objeto como: filosofia da tradição religiosa, história e tradição religiosa, sociologia e tradição religiosa, psicologia e tradição religiosa, nem delimita, de maneira absoluta e definitiva um critério epistemológico unívoco.

Conteúdos estabelecidos a partir de:

1. Filosofia da tradição religiosa: a idéia do Transcendente na visão tradicional e atual;
2. História e tradição religiosa: a evolução da estrutura religiosa nas organizações humanas no decorrer dos tempos;
3. Sociologia e tradição religiosa: a função política das ideologias religiosas;
4. Psicologia e tradição religiosa: as determinações da tradição religiosa na construção mental do inconsciente pessoal e coletivo. (Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso, 2015, pp. 4 - 5).

1.2.2. Escrituras Sagradas e/ou Tradições Orais

Segundo o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (2015) são os textos que transmitem, conforme a fé dos seguidores, uma mensagem do Transcendente, onde pela revelação, cada forma de afirmar o Transcendente faz conhecer aos seres humanos seus mistérios e sua vontade, dando origem às tradições. E estão ligados ao ensino, à pregação, à exortação e aos estudos eruditos.

Contém a elaboração dos mistérios e da vontade manifesta do Transcendente com objetivo de buscar orientações para vida concreta neste mundo. Essa elaboração se dá num processo de tempo-história, num determinado contexto cultural, como fruto próprio da caminhada religiosa de um povo, observando e respeitando a experiência religiosa de seus ancestrais, exigindo a posteriori uma interpretação e uma exegese.

Nas tradições religiosas que não possuem o texto sagrado escrito, a transmissão é feita na tradição oral.

Conteúdos estabelecidos a partir de:

1. Revelação: autoridade do discurso religioso fundamentada na experiência mística do emissor que a transmite como verdade do.
2. Transcendente para o povo;
3. História das narrativas sagradas: o conhecimento dos acontecimentos religiosos que originaram os mitos e segredos sagrados e a formação dos textos;

4. Contexto Cultural: a descrição do contexto sócio-político-religioso determinante na redação final dos textos sagrados;
5. Exegese: a análise e a hermenêutica atualizadas dos textos sagrados. (Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso, 2015, p. 6).

1.2.3. Teologias

É o conjunto de afirmações e conhecimentos elaborados pela religião e repassados para os fiéis sobre o Transcendente, de um modo organizado ou sistematizado.

Segundo Siqueira Cavalcanti (2011) a nova redação do art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional tenta resolver a questão da laicidade garantindo matrícula facultativa, “assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil” e proibindo “quaisquer formas de proselitismo”, além da propositura de que se estabeleça uma “entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso”. É lógico que há uma distância entre esse Ensino Religioso não proselitista e respeitoso da diversidade cultural religiosa e aquele catequético, claramente confessional e a serviço de uma única instituição religiosa.

O Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (2015) define que o Transcendente é a entidade ordenadora e o senhor absoluto de todas as coisas, expressa-se esse estudo nas verdades de fé. E, a participação na natureza do Transcendente é entendida como graça e glorificação, respectivamente no tempo e na infinidade. Para alcançar essa infinidade o ser humano necessita passar pela realidade última da existência do ser, interpretada como ressurreição, reencarnação, ancestralidade havendo espaço para a negação da vida além morte.

Conteúdos estabelecidos a partir de:

1. Divindades: a descrição das representações do Transcendente nas tradições religiosas;
2. Verdades de fé: o conjunto de mitos, crenças e doutrinas que orientam a vida do fiel em cada tradição religiosa;

3. Vida além morte: as possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: a ressurreição, a reencarnação, a ancestralidade e o nada. (Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso, 2015, p. 7).

1.2.4. Ritos

É a série de práticas celebrativas das tradições religiosas formando um conjunto de:

- a) rituais que podem ser agrupados em três categorias principais: os propiciatórios (que se constituem principalmente de orações, sacrifícios e purificações); os divinatórios (que visam conhecer os desígnios do Transcendente em relação aos acontecimentos futuros); os de mistérios (que compreendem as várias cerimônias relacionadas com certas práticas limitadas a um número restrito de fiéis, embora também haja uma forma externa acessível a todo o povo;
- b) símbolos que são sinais indicativos que atingem a fantasia do ser, levando-o à compreensão de alguma coisa;
- c) espiritualidades que alimentam a vida dos adeptos através de ensinamentos, técnicas e tradições, a partir de experiências religiosas e que permitem ao crente uma relação imediata com o Transcendente. (Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso, 2015, p. 7).

No Brasil, segundo Siqueira Cavalcanti (2011) um país caracterizado pela pluralidade cultural, a reivindicação de uma educação inclusiva que considere a diversidade regional, racial, étnica e religiosa da sua população também se faz sentir. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), com toda a polêmica que o envolve, além de propor o pluralismo cultural como um dos temas transversais, o define como um dos objetivos gerais do ensino fundamental.

Assim os conteúdos estabelecidos para o ensino dos ritos a partir de:

1. Rituais: a descrição de práticas religiosas significantes, elaboradas pelos diferentes grupos religiosos;

2. Símbolos: a identificação dos símbolos mais importantes de cada tradição religiosa comparando seu(s) significado(s);
3. Espiritualidades: o estudo dos métodos utilizados pelas diferentes tradições religiosas no relacionamento com o Transcendente, consigo mesmo, com os outros e o mundo. (Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso, 2015, p. 8).

1.2.5. Ethos

É a forma interior da moral humana em que se realiza o próprio sentido do ser. É formado na percepção interior dos valores, de que nasce o dever como expressão da consciência e como resposta do próprio “eu” pessoal. O valor moral tem ligação com um processo dinâmico da intimidade do ser humano e, para atingi-lo, não basta deter-se à superfície das ações humanas.

Essa moral, segundo o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (2015) está iluminada pela ética, cujas funções são muitas, salientando-se a crítica e a utópica. A função crítica, pelo discurso ético, detecta, desmascara e pondera as realizações inautênticas da realidade humana. A função utópica projeta e configura o ideal normativo das realizações humanas.

Essa dupla função caracteriza-se na busca de “fins” e de “significados”, na necessidade de utopias globais e no valor inalienável do ser humano e de todos os seres, onde ele não é sujeito nem valor fundamental da moral numa consideração fechada de si mesmo.

Conteúdos estabelecidos a partir de:

1. Alteridade: as orientações para o relacionamento com o outro, permeado por valores;
2. Valores: o conhecimento do conjunto de normas de cada tradição religiosa apresentado para os fiéis no contexto da respectiva cultura;
3. Limites: a fundamentação dos limites éticos propostos pelas várias tradições religiosas. (Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso, 2015, p. 9).

Baseando-se no pressuposto de que o Ensino Religioso é um conhecimento humano e, enquanto tal deve estar disponível à sociabilização, os conteúdos do Ensino Religioso não servem ao proselitismo, mas proporcionam o conhecimento dos elementos básicos que compõe o fenômeno religioso. Com esses pressupostos, o tratamento didático dos conteúdos realiza-se a nível de análise e conhecimento, na pluralidade cultural da sala de aula, salvaguardando-se assim a liberdade da expressão religiosa do educando.

O tratamento didático subsidia o conhecimento. Assim, o Ensino Religioso, pelos eixos de conteúdos de Culturas e Tradições Religiosas, Escrituras Sagradas, Teologias, Ritos e Ethos vão sensibilizando para o mistério, capacitando para a leitura da linguagem mítico-simbólica e diagnosticando a passagem do psicossocial para a metafísica/Transcendente.

O tratamento didático dos conteúdos do Ensino Religioso prevê, ainda, como nas outras disciplinas, a organização social das atividades, a organização do espaço e do tempo e a seleção e os critérios de uso de materiais e recursos.

Os PCNER apresentam uma proposta inovadora frente aos paradigmas de uma realidade educacional marcada por processos monoculturais, eurocêntricos e cristãos. Entende-se que romper com uma estrutura que perpassou e perpassa historicamente a base de todos os segmentos sociais requer ações duradouras, significativas e processuais, para gradualmente assumir uma postura de efetiva transformação que atinja as práticas pedagógicas no cotidiano escolar e que, por meio delas, surjam outros olhares, outras abordagens, outras interações e inter-relações em uma perspectiva inter-religiosa. Trata-se de uma tarefa de médio e longo prazo, que acontece e perpassa os tempos, espaços e lugares do cotidiano escolar.

1.3. Características a Serem Observadas no Ensino Religioso

A Lei nº 9.475/97 veio propor um novo paradigma para o ER, pois só poderá ser parte integrante da formação básica do cidadão [...] se for assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa no Brasil [...] vedadas quaisquer formas de proselitismo (Lei nº 9.475/97, que altera o art. 33 da Lei nº 9.394/96). Daí se conclui que somente um ER supraconfessional poderá cumprir esse dispositivo legal. Comentam-se abaixo

algumas características que deveriam ser levadas em consideração na formação do professor de ER.

Segundo o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (2015) o Ensino Religioso não só no Ensino Fundamental, mas em toda a educação básica a formação básica do cidadão não se completa no Ensino Fundamental, mas na educação básica. Portanto, deve-se pleitear que essa disciplina passe a ser obrigatória no decorrer de toda essa formação. É necessário superar essa incoerência da Lei nº 9.475/97 que fala do ER somente no ensino fundamental.

Além disso, o Ensino Religioso, segundo o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (2015) diferente da catequese ou doutrinação, não deve ser proselitista. O ER baseado em Teologias – algo específico para cada credo religioso – tem como objetivo conseguir novos adeptos ou doutrinar aqueles que já aderiram a determinada denominação religiosa. Para que não se seja proselitista, o ER tem de ter uma abordagem diferente, mais ampla, não podendo se fixar em religiões específicas, defendendo ou atacando esta ou aquela tradição.

Poderia – se afirmar também que o Ensino Religioso respeitador das diferenças de raça, cor, sexo e religiões. Uma das características fundamentais da sociedade democrática é o reconhecimento de sua diversidade cultural e religiosa. O Brasil é, por excelência, um país multirracial e, portanto, essa diversidade deve ser trabalhada na escola para que se forme um cidadão capaz de viver com os diferentes.

Dantas Morais (2014, s/p) afirma que:

É importante destacar que, nestes tempos de crise de um mundo globalizado, a maior tarefa a ser realizada é a de procurar resgatar a humanidade da pessoa, pois a crise está a bestializar a espécie humana. A partir deste quadro, percebemos a importância do Ensino Religioso, na formação dos cidadãos e cidadãs porém terá que ser vista, como disciplina integrada ao processo de construção de valores éticos dentro de um contexto socioeducativo e, portanto, um recurso eficaz para o alcance da formação e resgate dos valores humanos, tendo como princípio norteador a crença em um ser supremo Deus.

Quando o Ensino Religioso fundamentado nas Ciências da Religião e não em Teologias há diversos tipos de conhecimento, destacando-se o filosófico, o religioso e o científico. As religiões são estudadas tanto pela filosofia como pela teologia e também pelas ciências. Uma disciplina, como ER, ministrada por profissionais teólogos tende a ser restritiva à religião do docente. Claro que uma Teologia que se preza trata também das outras religiões, mas o faz a partir do próprio enfoque de verdade revelada. Falando das religiões monoteístas, como cristianismo, judaísmo e islamismo, as verdades reveladas são indiscutíveis.

O Ensino Religioso aberto, interdisciplinar, integrado no currículo, dialogante com as demais áreas de conhecimento. Se o ER for baseado apenas nos conhecimentos específicos de determinadas religiões, tende a se fechar na defesa das verdades daquele credo. Portanto, limitante em sua proposta ou, quando aberto, visualiza as demais religiões a partir do seu referencial ou seu ponto de vista. Em outras palavras, tende a ser discriminatório porque uma característica da maioria das religiões é o seu caráter doutrinal ou dogmático. Se o ER for trabalhado a partir de uma visão científica, pode ser planejado e executado de forma interdisciplinar e até transdisciplinar, pois, nesse patamar, a transdisciplinaridade torna-se mais operacional.

A partir de uma abordagem antropológica filosófica, segundo Dantas Morais (2014, s/p) que reconhece fenômeno religioso:

(...) como decorrência de sua propriedade humana, de sua condição existencial, e seguindo para uma abordagem mais específica e de nossos interesses que é a de ordem pedagógica, podemos dizer que o específico do religioso para o Ensino Religioso é ajudar o aluno a se posicionar e a se relacionar da melhor forma possível com as novas realidades que o cercam.

Ensino Religioso assumido pelas redes (estaduais, municipais, particulares e confessionais). Se o ER deixa de ser ensino de religião, fundado em Teologias, deixa também de ser oferecido ou ministrado por igrejas ou denominações religiosas e passa a ser assumido pelas redes de ensino. Independente de ser escola pública, particular ou confessional, o ER deve ser programado e executado pedagogicamente de forma respeitosa e dialogante com os demais saberes da escola. Justifica-se esta posição, pois mesmo as escolas confessionais têm, em seu alunado, seguidores de mais diversas

tradições religiosas. Afirma-se, portanto, que o ER escolar em geral deve ser transconfessional. A escola não pode ser transformada em espaço de catequização ou doutrinação. Esse é um papel das famílias e das igrejas, não das escolas.

O Ensino Religioso exige um professor de formação diferenciada. O que está acontecendo nas redes estaduais e municipais de ensino público, hoje, é que, por serem as aulas de ER de pouca carga horária, não compensa que se gastem energias e recursos financeiros para formar um professor para uma só disciplina que, além de mal remunerado, tem pequena baixa carga horária, o que o obrigaria a trabalhar em turmas e turnos diferentes e até em escolas diversas. Fica mais em conta para as redes “qualificarem” esse docente mediante cursos breves de formação ou de especialização que abrir concurso público e contratar novos profissionais.

2. MARCO METODOLÓGICO

Os caminhos de uma pesquisa são relevantes para o pesquisador no sentido de permitir a ele “um norte”, a cerca do universo investigado, seja este universo teórico, metodológico e o grande cenário da investigação, as vozes da pesquisa que de fato garantem “vida” ao processo de investigação.

É a forma de apreender a realidade e ler esta realidade a partir de um dialogo metodológico e científico.

Não se pode permitir em um texto científico “achismos”, impressões que as pessoas têm de determinado problema e ou assunto, uma vez que como afirma Malheiros (2011, p. 17) a linguagem científica deve ter objetividade, clareza, imparcialidade e racionalidade.

E em se tratar de pesquisa na área da educação adentramos em uma realidade que também é subjetiva, pois ao se pensar em educação nos remetemos às pessoas, alunos, pais, professores, ou seja, um todo de elementos que se relacionam a partir de um objetivo comum, o ensino aprendizagem. E por isso os problemas advindos da área educacional são diversificados.

Neste sentido a pesquisa em educação objetiva:

Analisar e aprofundar o entendimento da atuação de educadores, desde os pressupostos filosóficos até o contexto político no qual a ação educacional esta inserida, incluindo até mesmo os métodos de ensino, currículo, etc. (Malheiros, 2011, p. 25)

Ainda neste contexto pode-se afirmar que

A pesquisa é uma atividade voltada para a investigação de problemas teóricos ou práticos por meio do emprego de processos científicos. Ela parte, pois, de uma dúvida ou problema e, com o uso do método científico, busca resposta ou solução. (Cervo, 2007, p. 57).

As seções a seguir especificam as questões, a abordagem do problema e os objetivos gerais e específicos.

2.1. Perguntas da pesquisa

O tema desta pesquisa trata da percepção dos alunos sobre a importância da disciplina "ensino religioso" em duas escolas da cidade de Recife. Da observação do contexto mencionado, emergiram as seguintes **questões de pesquisa**:

1. Segundo a diretriz curricular do ensino fundamental, o ensino religioso ajuda na convivência na escola a respeitar as manifestações religiosas conforme a religião que cada um pratica?
2. O ensino religioso na escola promove a compreensão que a convivência em família e com a comunidade potencia as capacidades de desenvolvimento de atitudes de solidariedade de acordo com a diretriz curricular do ensino fundamental?
3. A diretriz curricular do ensino religioso na escola é importante para ajudar a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegria e nos faz feliz?

Essas questões acima apresentadas são incluídas, sintetizadas e expressas na seguinte declaração do problema apresentada na seguinte seção.

2.2 Problema da pesquisa

O problema de pesquisa formulado foi: qual a percepção da importância do ensino religioso dos educandos na formação integral, numa perspectiva não dogmatizadora, no ensino fundamental em Pernambuco – Brasil?

Após a revisão exaustiva da literatura, verificou-se que as questões de pesquisa não tinham resposta no contexto em que surgiram, foram elaborados os objetivos da pesquisa.

2.3 Objetivo geral

Dessa forma o objetivo geral foi: Analisar a percepção da importância dos educandos do ensino religioso, na formação integral numa perspectiva não dogmatizadora, no ensino fundamental, em Pernambuco – Brasil.

2.4 Objetivos específicos

Os objetivos específicos foram:

- 4- Identificar se o ensino religioso, segundo a diretriz curricular do ensino fundamental, ajuda na convivência na escola a respeitar as manifestações religiosas conforme a religião que cada um pratica.
- 5- Determinar se o ensino religioso na escola promove a compreensão que a convivência em família e com a comunidade potencia as capacidades de desenvolvimento de atitudes de solidariedade de acordo com a diretriz curricular do ensino fundamental
- 6- Descrever se a diretriz curricular do ensino religioso é importante no ensino religioso na escola, para ajudar a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegria e nos faz feliz.

Esta pesquisa é **justificada** pelo fato de que se verificou que, no contexto observado, há uma lacuna de conhecimento e, portanto, seria importante responder as questões de pesquisa.

Posteriormente, os resultados obtidos podem servir de banco de dados para outras escolas e, assim, propor estratégias para resolver problemas existentes e fortalecer os pontos fortes encontrados.

A **unidade de análise** foram estudantes de 7º a 9º graus que receberam aula de "ensino religioso" no ensino fundamental.

Para alcançar esses objetivos, foi escolhido o caminho metodológico detalhado nos parágrafos seguintes.

2.5 Tipo de estudo

O tipo de estudo foi descritivo - transversal. Essa escolha deu – se a partir da afirmação de Cervo (2007, pp. 61-62) que diz que o estudo descritivo observa, registra, analisa, correlaciona fatos ou fenômenos sem manipulá-los. Procura descobrir, com

maior precisão possível, a frequência como que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e suas características.

Neste caso específico, o contexto da pesquisa foi observado sem intervir nele, sem manipular as variáveis do estudo.

Ainda diante este diálogo Trivinhos (2012, p.110) corrobora afirmando que os estudos descritivos apresentam como foco essencial o desejo de conhecer a comunidade, seus traços característicos, seus problemas, suas gentes, suas escolas, sua educação, seus professores, seus valores, etc. O mesmo contribui também afirmando que os estudos descritivos pretendem descrever com exatidão os fatos e os fenômenos de determinada realidade e que estes não ficam somente na coleta, ordenação e classificação dos dados.

Assim, relacionando o referencial acima mencionado com a realidade investigada, o que levou a pesquisadora a realizar a pesquisa foi o desejo de conhecer a percepção dos alunos em relação à disciplina "ensino religioso".

Ao se afirmar também como estudo descritivo, segundo Gil (2014) este tem a preocupação central de identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência do fenômeno. Este é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, portanto explica a razão, o porquê das coisas. Por isso mesmo é o tipo mais complexo e delicado, já que o risco de cometer erros aumenta consideravelmente. (p. 28).

A pesquisa foi **transversal**, pois a coleta de dados ocorreu em um determinado momento. Ao se falar em estudo transversal Hernandez Sampieri et al. (2006, p. 242) diz que: “Os estudos transversais fazem observações em um único momento do tempo”, como foi o caso desta investigação onde os dados foram coletados em um determinado dia em agosto de 2017.

2.6 Desenho da pesquisa

Seguindo a coerência metodológica com o tipo de pesquisa descritiva, na qual, como foi expresso, as variáveis não foram manipuladas, trata-se de um **desenho de pesquisa não experimental**, porque as variáveis foram observadas como elas aparecem na realidade.

2.7 Enfoque

O **enfoque adotado foi o qualitativo e o quantitativo**. Ressalta-se neste momento que o enfoque de uma pesquisa esta na forma como o pesquisador interage com os dados coletados. É mergulhar nas entrelinhas das vozes que ecoam na pesquisa.

Assim o **enfoque qualitativo**, para Minayo (2011) a este enfoque trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, do processo dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Ainda neste contexto o enfoque qualitativo de investigação não descarta a oportunidade de descrevê-los, analisá-los e, portanto assim emitir uma descrição de tal contexto de forma a compreender um grupo social. (Goldenberg, 1997, p. 34).

A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com situações de uma realidade que não pode ser calculada e nem quantificada, são as entrelinhas, a subjetividade presente nas relações sociais do homem e do objeto de estudo.

Em relação à **pesquisa quantitativa** consideram-se as colocações de Falcão e Régnier (2000, p. 232) que afirmam que esse enfoque “podem pautar nossa compreensão do papel da quantificação na pesquisa educacional”. Esses autores postulam que a análise de dados quantitativos constitui-se em um trabalho que propicia que “a informação que não pode ser diretamente visualizada a partir de uma massa de dados poderá sê-lo se tais dados sofrerem algum tipo de transformação que permita uma observação de outro ponto de vista”.

Neste caso específico, foi identificada a porcentagem de alunos que consideram a disciplina de "ensino religioso" como parte de sua formação integral nas escolas pesquisadas.

Patta Ramos (2012) afirma que Ciência Social empírica que se utiliza de métodos quantitativos (estatística) está preocupada com resultados gerais e coletivos. Por exemplo: comparar médias entre grupos (uso da estatística descritiva); fazer uma análise de causa e efeito para determinar principais efeitos (exemplo: efeito da renda e da profissão dos pais no aproveitamento escolar das crianças). (p. 60)

2.8. Local e época de investigação

A pesquisa foi feita na cidade de Recife, em duas escolas em agosto de 2017. Uma delas, a Escola Estadual Professor Agamenon Magalhaes no Município de Tracunhaém e a outra, o Colégio Salesiano Padre Rinaldi no Município de Carpina. Tracunhaém e Carpina são municípios que ficam 8 km de distancia.

Tracunhaém é um município brasileiro do estado de Pernambuco. Localiza-se a uma latitude 07°48'17 " sul e a uma longitude 35°14'24" oeste, estando a uma altitude de 120 metros. Sua população estimada em 2004 era de 12.630 habitantes. Possui uma área de 141,67 km².

Tracunhaém destaca-se no estado de Pernambuco sendo reconhecido como a cidade turística do artesanato em barro, celeiro de artesãos e artistas que usando conhecimento e vocação transformam argila em excelentes obras, de artes ou utilitárias.

Tracunhaém possui diversos grupos de maracatu rural, sendo um dos municípios pernambucanos onde essa manifestação é mais valorizada.

Carpina é um município da Zona da Mata Norte, no estado de Pernambuco, no Brasil. Distam 45 quilômetros da capital do estado, Recife. Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2014 o município possuía uma população de 80. 194 habitantes.

Muito embora o atual território municipal de Carpina esteja situado principalmente na bacia hidrográfica do rio Capibaribe, admite-se que teria recebido maior influência daqueles que buscavam as matas setentrionais do atual estado de Pernambuco, na esperança de encontrar o desejado, mas nem sempre rendoso, pau-brasil.

Logo que as matas litorâneas foram dizimadas e, nos vales dos rios, implantaram-se as atividades canavieiras, aqueles colonos que não dispunham de recursos suficientes para a implantação de engenhos dedicavam-se a atividades complementares e dependentes daquela atividade principal.

Desta forma, o pastoreio, que se desenvolveu ao lado da agricultura no primeiro século de colonização europeia, viu-se obrigado a buscar outras regiões onde pudesse

crescer sem prejudicar a agricultura nascente, acarretando a interiorização da pecuária e sua fixação no Agreste e no Sertão.

Dentre as atividades complementares dependentes da açucareira, além da pecuária já citada, sobressaía-se a atividade madeireira, necessária à confecção de caixas para o embarque do açúcar para a coroa. Ora, as matas litorâneas continuam sendo erradicadas, tanto pela procura do "pau das tintas quanto pela expansão canavieira que, vencendo a barreira dos vales fluviais, subia pelas encostas, dominando a paisagem".

Sobre esse plano de fundo, os madeireiros, que desenvolviam sua atividade naqueles locais onde a matéria-prima ocorresse em abundância, viam-se forçados a procurar melhores sítios ainda não cobiçados pelos "nobres do açúcar".

O território, onde se localiza o atual município de Carpina, teve sua ocupação determinada por duas vias de acesso: uma pelo norte, partindo de Goiana e seguindo o rio Tracunhaém e ultrapassando suas nascentes; outra pelo sul, uma das rotas oficiais dos caminhos das boiadas, a que partia do litoral e acompanhava o rio Capibaribe.

2.8.1. Escola Estadual Professor Agamenon Magalhaes – Tracunhaém

A Escola Estadual Professor Agamenon Magalhaes possui Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A infraestrutura da escola consiste em: Alimentação escolar para os alunos, água filtrada, água da rede pública, energia da rede pública, fossa, lixo destinado à coleta periódica, acesso à Internet, banda larga.

Os equipamentos da Escola Estadual Professor Agamenon Magalhaes são: computadores administrativos, computadores para alunos, TV, DVD, antena parabólica, copiadora, impressora, aparelho de som, projetor multimídia (datashow), câmera fotográfica/filmadora.

As dependências: 8 salas de aulas, 41 funcionários, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de informática, quadra de esportes descoberta, cozinha, biblioteca, banheiro dentro do prédio, banheiro adequado à alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, sala de secretaria, banheiro com chuveiro, despensa, almoxarifado, pátio coberto.

2.8.2. Colégio Salesiano Padre Rinaldi - Carpina

A Escola Salesiana Padre Rinaldi está localizada na Av. Padre Rocha, 500, São Jose no Município de Carpina – CEP: 55819-140.

A escola da rede privada possui 405 alunos no Ensino Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Em 2015 os alunos que prestaram ENEM 2015 obtiveram nota média de 517,8 pontos. A escola possui 1 avaliações de pais e alunos e nota média de 5.

2.9. População e amostra

2.9.1 População

Os participantes da pesquisa foram alunos do ensino fundamental, de 7º e 9º da Escola Estadual Professor Agamenon Magalhaes de Tracunhaém e do Colégio Salesiano Padre Rinaldi de Carpina.

A população da Escola Estadual Professor Agamenon Magalhaes esta composta de um total de 540 alunos do ensino fundamental do sétimo, oitavo e nono ano.

A população do Colégio Salesiano Padre Rinaldi de Carpina esta composta de um total de 600 alunos do ensino fundamental do sétimo, oitavo e nono ano.

Para participar da presente pesquisa foram adotados os seguintes critérios:

- a) Estar em regência de classe do 7º ao 9º do ensino fundamental;
- b) Aceitabilidade e disponibilidade em participar da pesquisa proposta;

2.9.2 Amostra

O tipo de **amostra** foi não probabilístico – intencional, considerando que as turmas que participaram da pesquisa foram aquelas que a pesquisadora teve acesso no momento da solicitação para a aplicação dos instrumentos, quer dizer, aquelas que os diretores de cada escola permitiram o acesso as turmas respectivas.

A **amostra da Escola Estadual Professor Agamenon Magalhaes** foi de 120 alunos do sétimo, oitavo e nono ano.

A **amostra do Colégio Salesiano Padre Rinaldi** foi de 140 alunos do sétimo, oitavo e nono ano.

No quadro a seguir apresenta – se a população e a amostra.

Escolas	População	Amostra
Alunos da Escola Estadual Professor Agamenon Magalhaes do 7º, 8º e 9º ano.	540	120
Alunos da Escola Padre Rinaldi de Carpina do 7º, 8º e 9º ano.	600	140
Total	1.140	260

2.10. Técnica e instrumento de coleta de dados

2.10.1 Técnica

Para que se possa alcançar aos objetivos propostos e assim, portanto responder a questão problema lançada para esta investigação, a técnica de coleta de dados foi a entrevista.

Para a compreensão da técnica elegida para esta investigação faz-se necessário nos debruçar em Marconi & Lakatos (2010, p. 174) que a firma que a “Técnica é um conjunto de preceitos ou processos de que se serve uma ciência ou arte; é a habilidade para usar esses preceitos ou normas, a parte prática. Toda ciência utiliza inúmeras técnicas na obtenção de seus propósitos.”

2.10.2 Instrumento

O **instrumento** aplicado foi o questionário fechado.

O questionário, segundo Gil (1999, p.128) pode ser definido “como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”

O questionário (ver anexo nº 1) foi elaborado com questões fechadas segundo os objetivos da pesquisa e as variáveis do estudo. Gil (1999) define as “variáveis” como sendo características que podem ser observadas (ou medidas) em cada elemento de um fenômeno, sob as mesmas condições.

Nas questões fechadas, o informante deve escolher uma resposta entre as constantes de uma lista predeterminada, indicando aquela que melhor corresponda à que deseja fornecer. Este último caso favorece uma padronização e uniformização dos dados coletados pelo questionário maior do que no caso das perguntas abertas.

No quadro nº 1 a seguir apresentam-se as variáveis com o conceito e a operacionalização de cada uma delas.

Quadro nº 1: Variáveis da pesquisa

Variáveis	Definição conceitual	Definição operacional
1. Importância do Ensino Religioso.	Considera-se o desenvolvimento da pessoa tendo em conta a religião como um de seus componentes, conforme autores de psicologia infantil e da adolescência, entre os quais podemos citar Erikson (1971), Hurlock (1979) e Giussani (1995).	A Importância do Ensino Religioso foi medida a través de questionário.
2. A Diretriz Curricular do Ensino Religioso do Brasil.	O objetivo do ER é estudar toda produção cultural-religiosa humana numa perspectiva laica, escolarizada, e fundamentada em conhecimentos da Ciência da Religião e outras áreas acadêmicas. Costa (2015)	A Diretriz Curricular do Ensino Religioso do Brasil foi medida a través de questionário.

Fonte: Elaboração própria

Assim o instrumento teve 4 indicadores :

1. Convivência na escola
2. Convivência familiar
3. Convivência com a comunidade
4. Igualdade

As opções de respostas foram fechadas, sendo elas:

- Nada importante
- Pouco importante
- Mais ou menos importante e
- Muito importante

Para a validação do instrumento foram escolhidos 4 Doutores que analisaram os instrumentos percebendo a concordância destes com os objetivos de pesquisa, bem como analisando a coesão e coerência as questões previamente elaboradas.

A validação é o processo de examinar a precisão de uma determinada predição ou inferência realizada a partir dos escores de um teste. Validar, mais do que a demonstração do valor de um instrumento de medida, é todo um processo de investigação. O processo de validação não se exaure, ao contrário, pressupõe continuidade e deve ser repetido inúmeras vezes para o mesmo instrumento. Valida-se não propriamente o teste, mas a interpretação dos dados decorrentes de um procedimento específico. A cada aplicação de um instrumento, pode corresponder, portanto, uma interpretação dos resultados. (Malheiros, 2011, p. 87)

2.11. Aplicação do instrumento

Uma vez que o questionário ficou apto foi combinado com cada grupo num clima de reflexão e analise uma data para aplicar o instrumento.

2. 12. Processamento dos dados obtidos

Uma vez aplicado o instrumento, os dados foram processados a traves do Excel e são apresentados em forma de gráfico no seguinte capítulo.

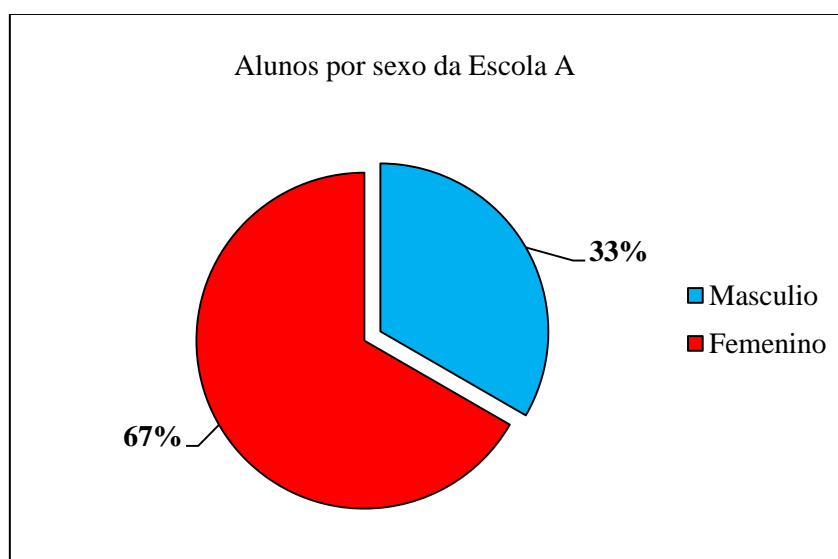
3. RESULTADOS OBTIDOS NA PESQUISA

Neste capítulo, são apresentados os resultados da pesquisa realizada em duas escolas na cidade de Recife, concretamente na Escola Estadual Professor Agamenon Magalhaes em Tracunhaém e a outra no Colégio Salesiano Padre Rinaldi em Carpina. Os participantes foram alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Para facilitar a apresentação, a Escola Estadual Professor Agamenon Magalhaes será chamada de escola “A” e o Colégio Salesiano Padre Rinaldi será chamado de escola “B”.

3.1 Dados sociodemográficos dos participantes da pesquisa

Quanto à porcentagem de participantes da pesquisa por sexo, na escola “A”, segundo o gráfico nº 1, pode-se perceber que há uma maior proporção de mulheres.

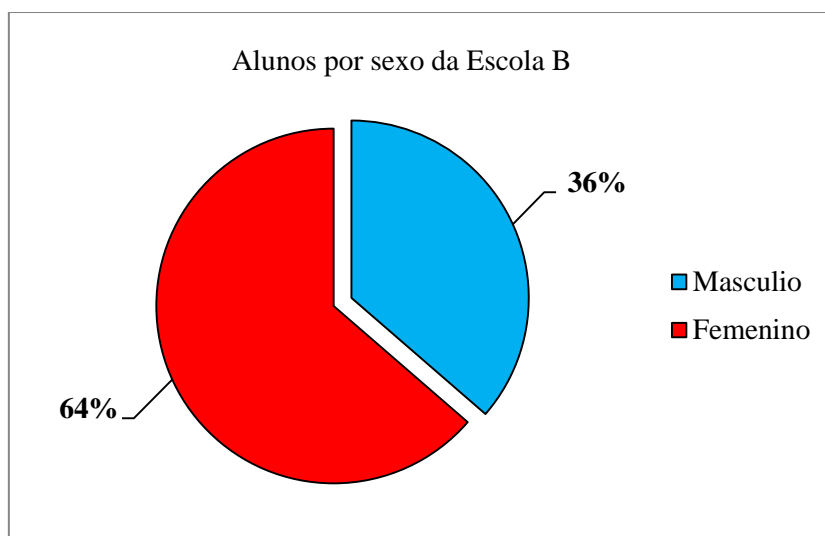
Gráfico nº 1: Porcentagem de estudantes por sexo na escola “A”



Fonte: Elaboração própria

Em relação à Escola B, como pode ser visto no gráfico nº 2, há também uma porcentagem maior de mulheres do que de homens.

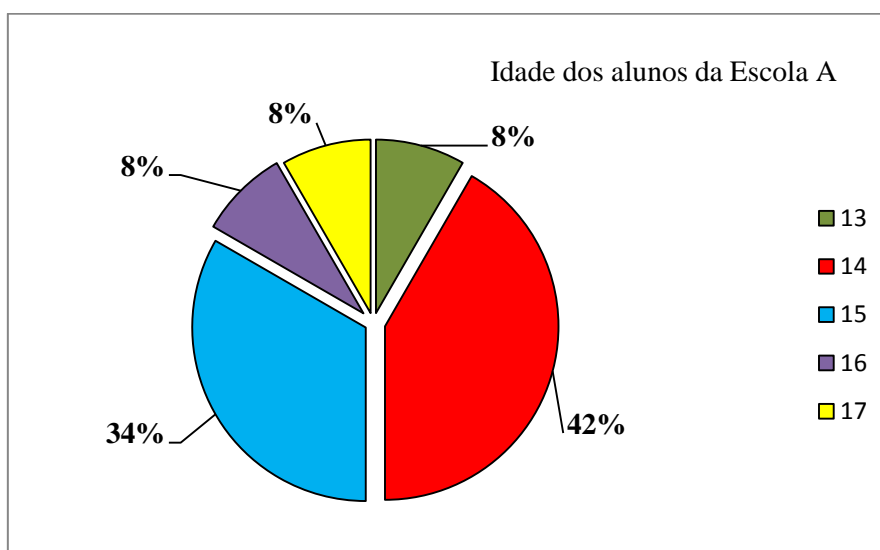
Gráfico n° 2: Porcentagem de estudantes por sexo na escola “B”



Fonte: Elaboração própria

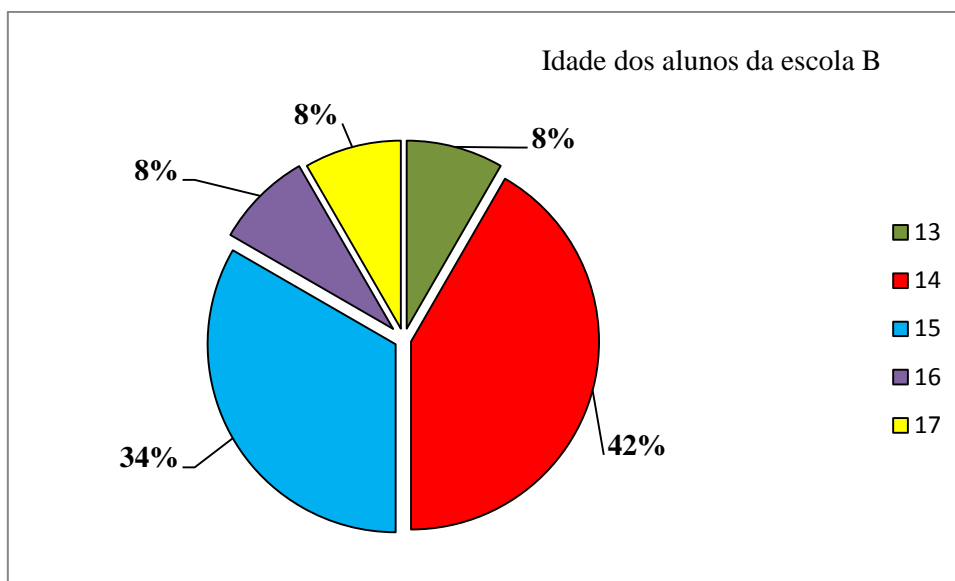
Em relação à idade dos participantes, pode-se observar, tanto na Escola "A" quanto na Escola "B", que a idade variou entre 13 e 17 anos, como mostra o gráfico n° 3 e 4. Sendo, por sua vez, o maior número de estudantes que tinham entre 14 e 15 anos em ambas as instituições de pesquisa.

Gráfico n° 3: Idade dos alunos participantes da pesquisa da Escola “A”



Fonte: Elaboração própria

Gráfico n° 4: Idade dos alunos participantes da pesquisa da Escola “B”

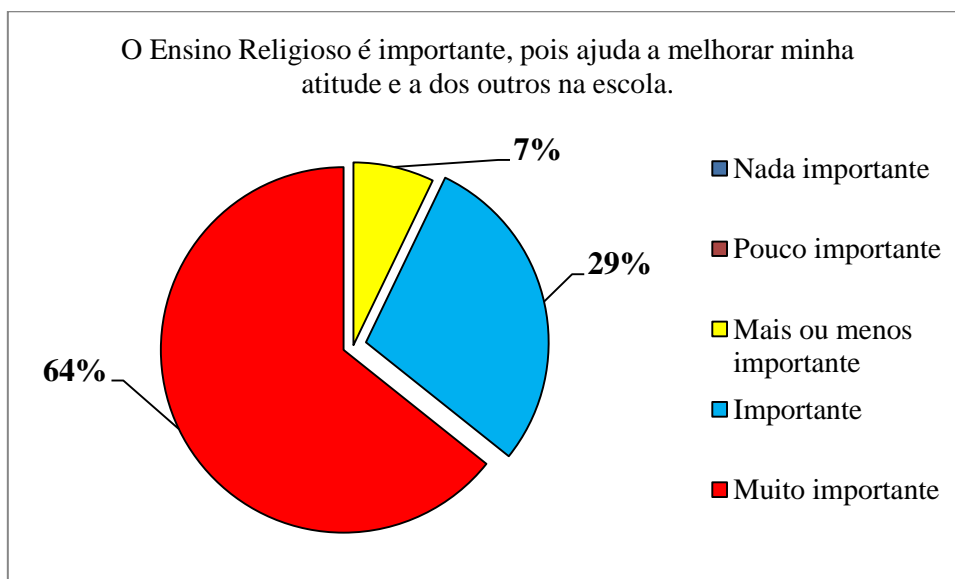


Fonte: Elaboração própria

3.2 Convivência na escola

3.2.1 O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a melhorar minha atitude escolar e a dos outros na escola.

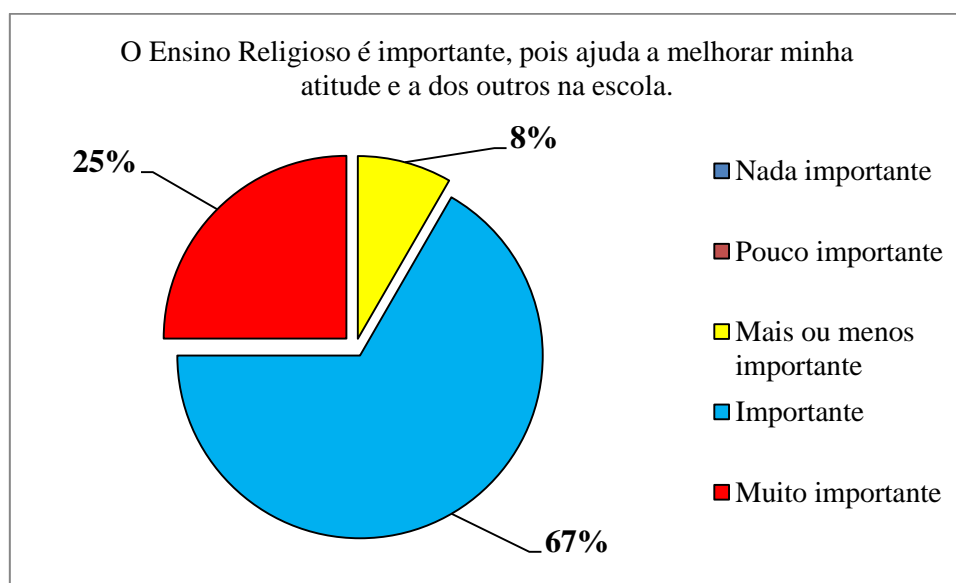
Gráfico n° 5: O Ensino Religioso ajuda a melhorar minha atitude escolar e a dos outros na escola. (Escola A)



Fonte: Elaboração própria

No gráfico n° 5, como observado, a maior porcentagem de estudantes da Escola A considera "muito importante", seguido de "importante" que o ensino religioso ajuda a melhorar a atitude escolar e a dos outros na escola. No entanto, na escola B, a maior porcentagem correspondeu ao indicador "importante" seguido por "muito importante", como visto no gráfico n° 6.

Gráfico n° 6: O Ensino Religioso ajuda a melhorar minha atitude escolar e a dos outros na escola. (Escola B)

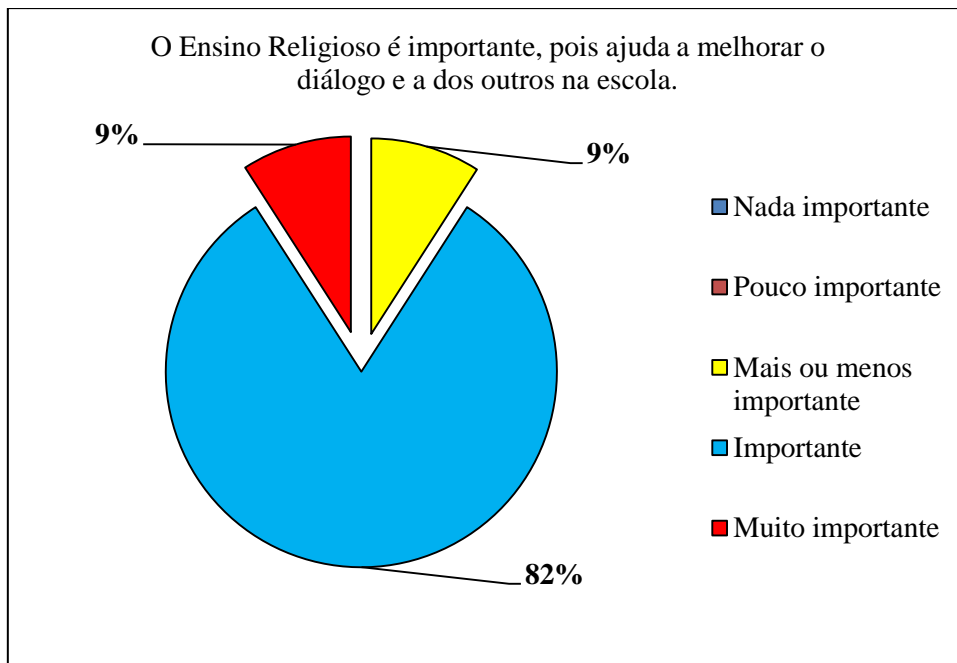


Fonte: Elaboração própria

3.2.2. O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a melhorar o diálogo e a dos outros na escola.

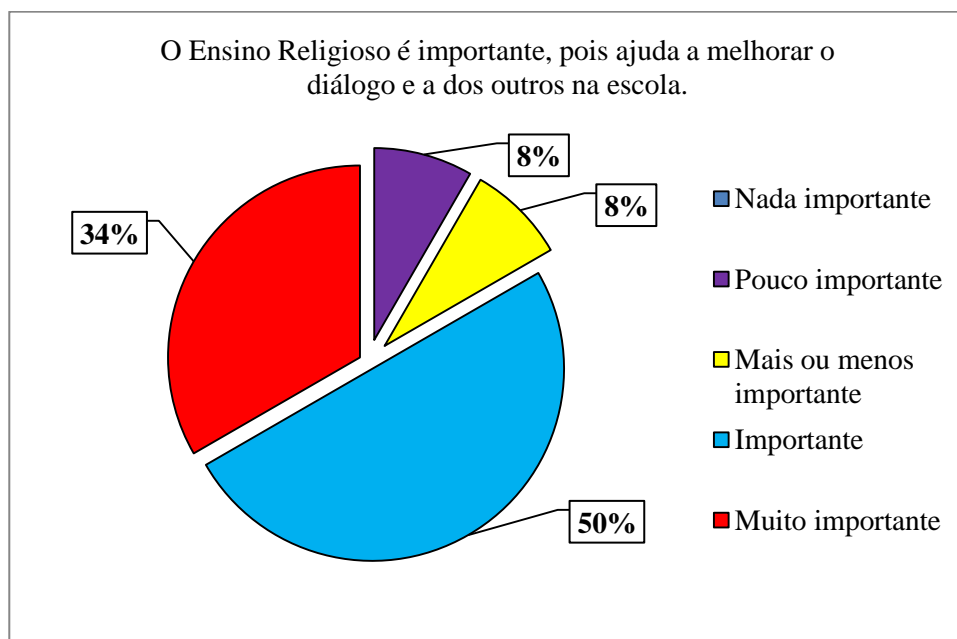
No indicador “o ensino religioso é importante, pois ajuda a melhorar o diálogo e a dos outros na escolar” pode-se ver, no gráfico n° 7 (escola A) que a porcentagem mais alta correspondeu a “importante” (82%), enquanto na Escola B, gráfico n° 8, esse fato também foi observado, mas em menor porcentagem, (50%) seguido de “muito importante” e “mais ou menos importante”.

Gráfico n° 7: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a melhorar o diálogo e a dos outros na escola. (Escola A)



Fonte: Elaboração própria

Gráfico n° 8: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a melhorar o diálogo e a dos outros na escola. (Escola B)



Fonte: Elaboração própria

3.2.3. O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a refletir sobre os desafios do dia-a-dia e como superá-los.

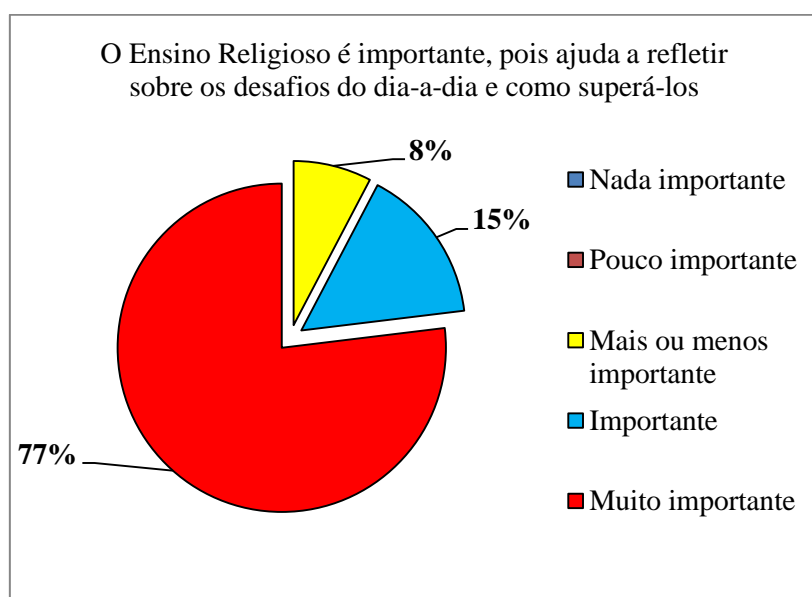
O indicador “o ensino religioso é importante, pois ajuda a refletir sobre os desafios do dia-a-dia e como superá-los“ na eleição "muito importante" obteve 50% na escola A, como mostrado no gráfico nº 9.

Gráfico nº 9: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a refletir sobre os desafios do dia-a-dia e como superá-los. (Escola A)



Fonte: Elaboração própria

Gráfico nº 10: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a refletir sobre os desafios do dia-a-dia e como superá-los. (Escola B)



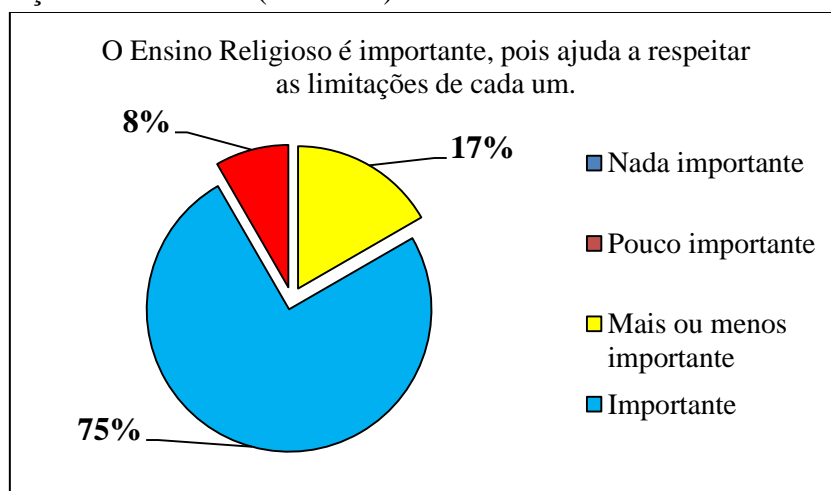
Fonte: Elaboração própria

Já na escola B, no mesmo indicador anterior, observa-se uma grande diferença na eleição "muito importante", uma vez que obteve 77% da ponderação. (Gráfico n° 10)

3.2.4. O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as limitações de cada um.

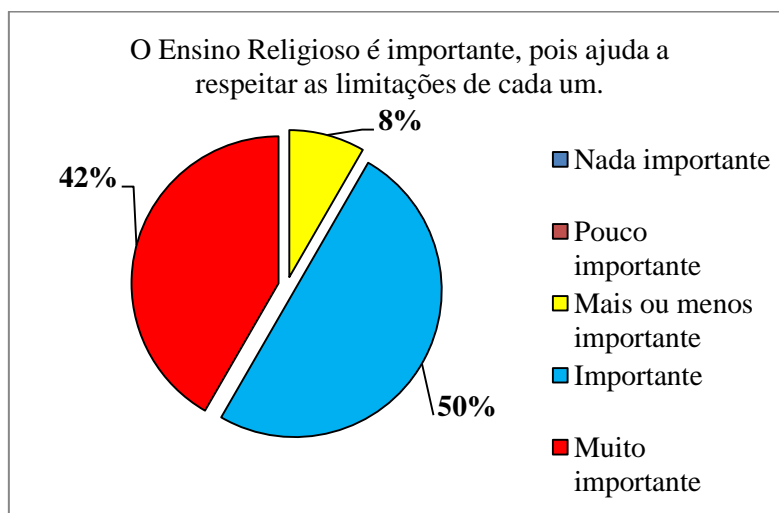
No indicador “o ensino religioso é importante, pois ajuda a respeitar as limitações de cada um”, 75% dos alunos da escola A considera que é “importante” (Gráfico n° 11), mas na escola B (gráfico n° 12) a ponderação “importante” foi mais distribuída, obtendo 50% entre o 43% “muito importante”.

Gráfico n° 11: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as limitações de cada um. (Escola A)



Fonte: Elaboração própria

Gráfico n° 12: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as limitações de cada um. (Escola B)

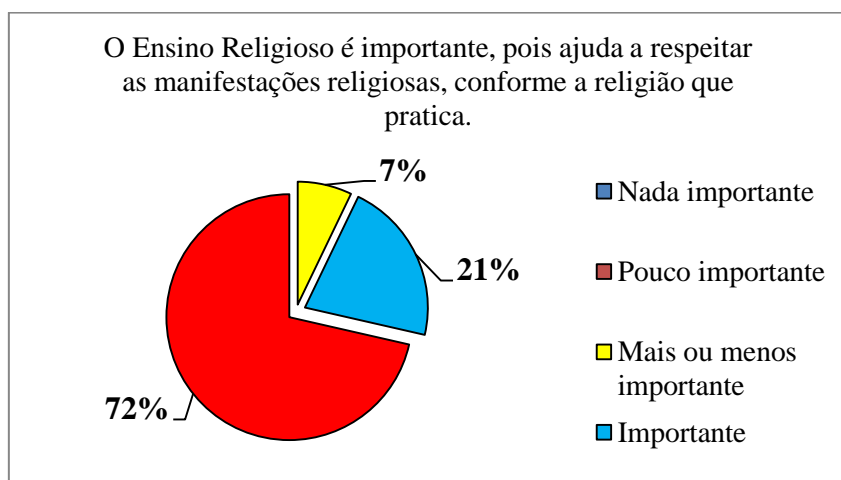


Fonte: Elaboração própria

3.2.5. O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as manifestoes religiosas, conforme a religião que pratica.

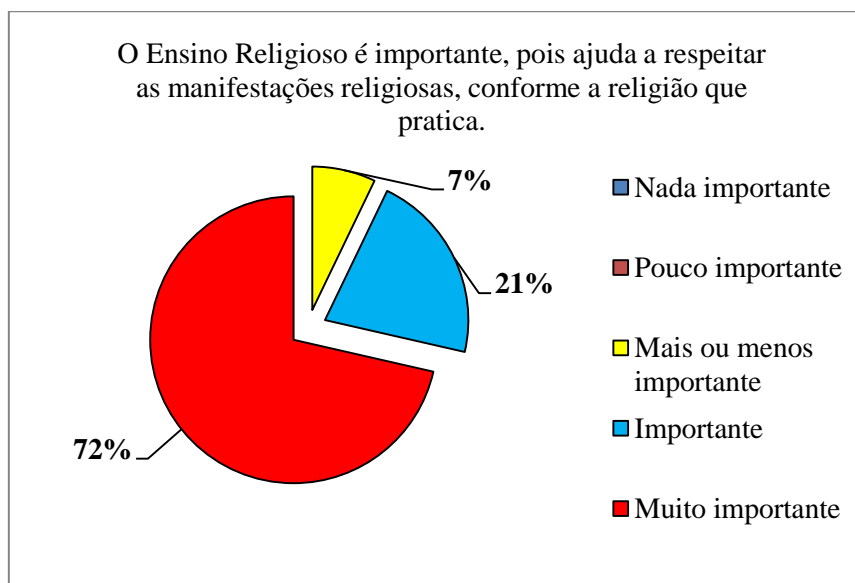
No indicador “o ensino religioso é importante, pois ajuda a respeitar as manifestações religiosas, conforme a religião que pratica”, ambas as escolas A e B, apresentaram o mesmo resultado, sendo a mais alta a ponderação "muito importante", como pode ser observado nos gráficos n° 13 e 14 respectivamente.

Gráfico n° 13: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as manifestações religiosas, conforme a religião que pratica. (Escola A)



Fonte: Elaboração própria

Gráfico n° 14: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as manifestações religiosas, conforme a religião que pratica. (Escola B)



Fonte: Elaboração própria

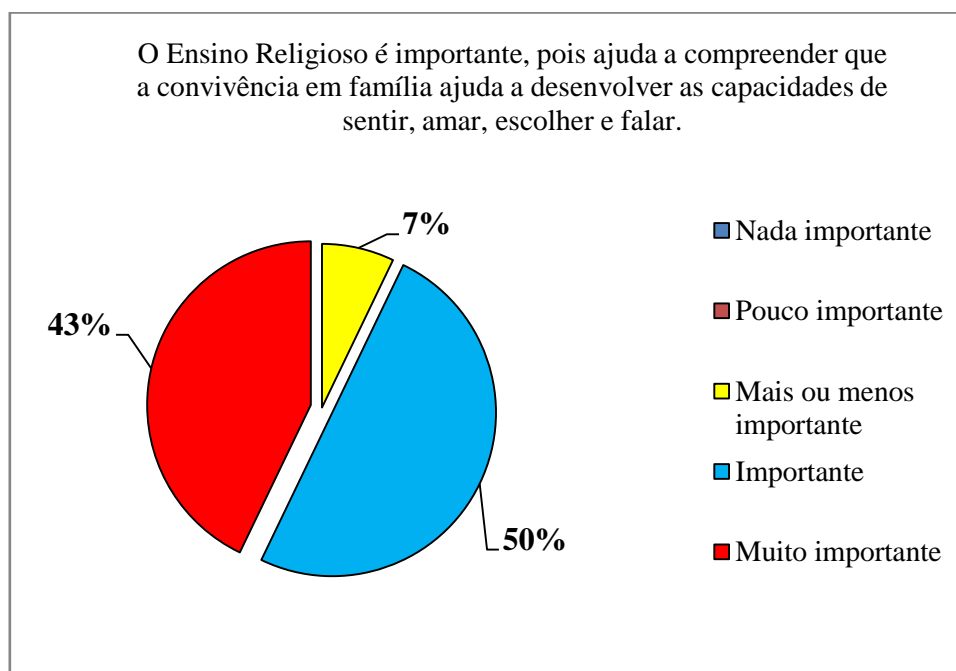
3.3 Convivência familiar

3.3.1 O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a compreender que a convivência em família ajuda a desenvolver as capacidades de sentir, amar, escolher e falar.

Neste indicador os alunos participantes da pesquisa da escola A consideraram em alta porcentagem que é “importante” (50%) o ensino religioso para ajudar a compreender que a convivência em família ajuda a desenvolver as capacidades mais valiosas do ser humano, especialmente sentir, amar, escolher e falar, como pode se observar no gráfico nº 15.

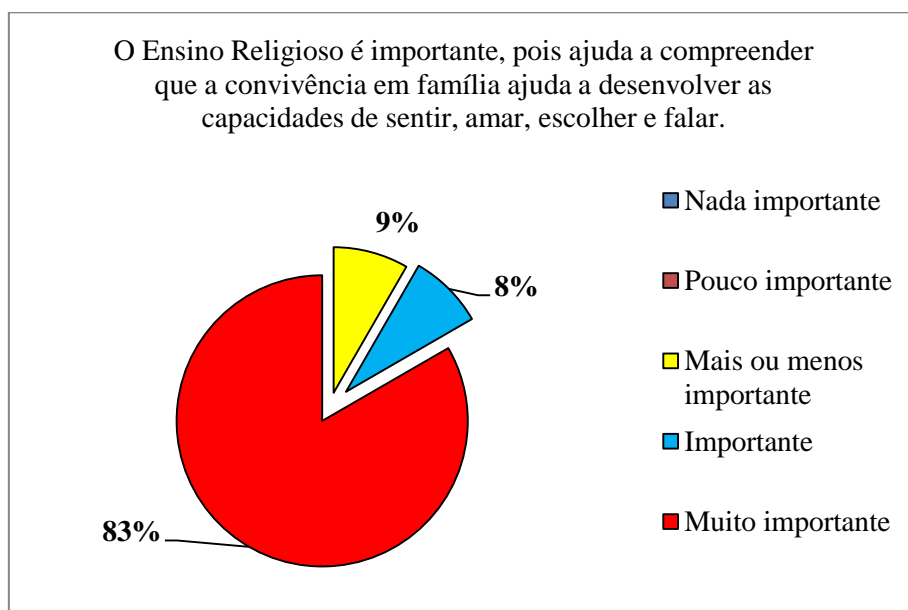
Mas, para os alunos da escola B, esse indicador obteve uma porcentagem maior, sendo que 83% da amostra considerou que é "muito importante", seguido do 8% que considera que é “importante”, como pode se observar no gráfico nº 16.

Gráfico nº 15: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a compreender que a convivência em família ajuda a desenvolver as capacidades de sentir, amar, escolher e falar. (Escola A)



Fonte: Elaboração própria

Gráfico n° 16: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a compreender que a convivência em família ajuda a desenvolver as capacidades de sentir, amar, escolher e falar. (Escola B)



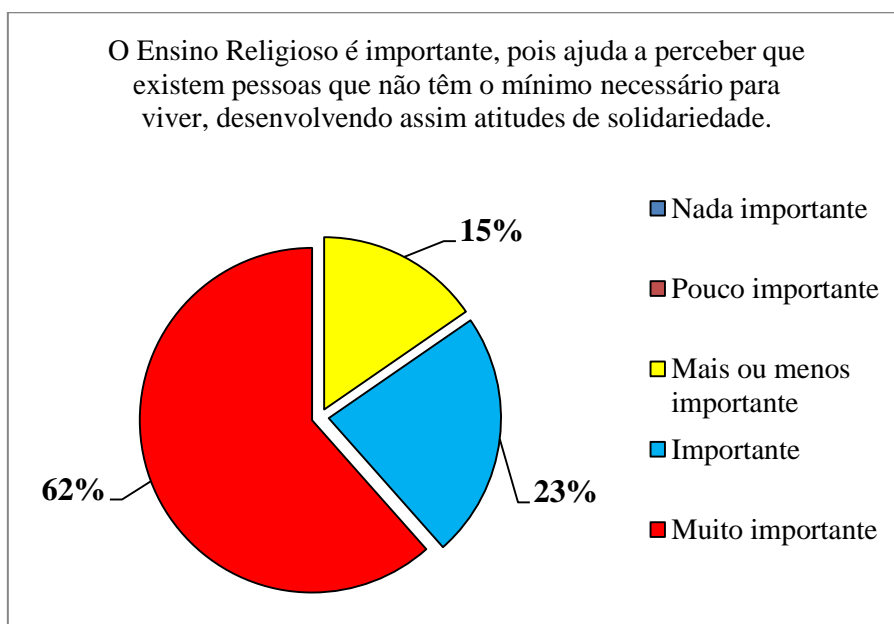
Fonte: Elaboração própria

3.3.2 O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que existem pessoas que não têm o mínimo necessário para viver, desenvolvendo assim atitudes de solidariedade.

O indicador “o ensino religioso é importante, pois ajuda a perceber que existem pessoas que não têm o mínimo necessário para viver, desenvolvendo assim atitudes de solidariedade”, mais uma vez deu altos resultados em porcentagens tanto na escola A quanto na escola B, mas com diferenças porque na escola A (gráfico n° 17), 62% dos alunos da educação fundamental consideram "muito importante" em comparação com 50% da escola B (gráfico n° 18).

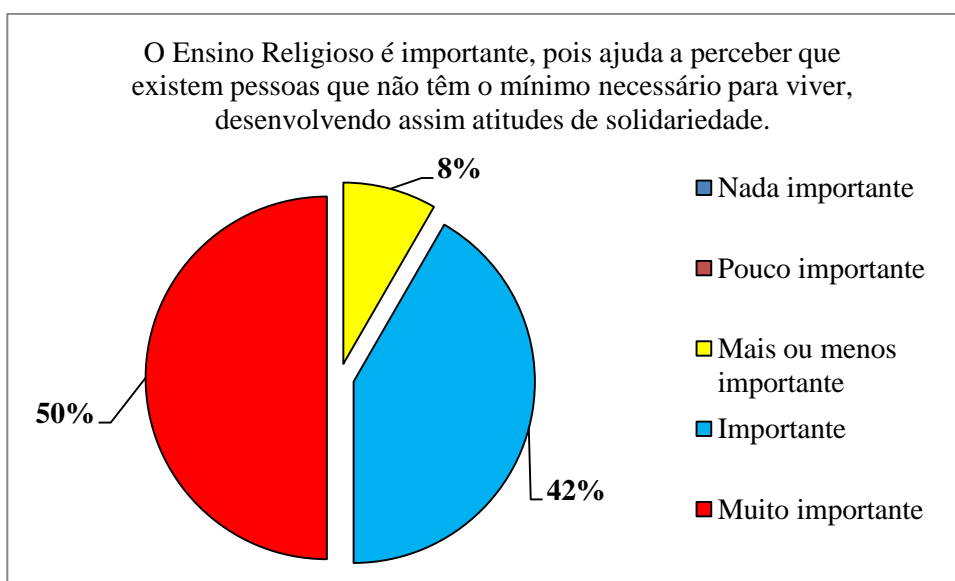
No entanto, na eleição "importante", o resultado foi de 23% para os alunos da escola A, em comparação com o resultado da escola B, onde 42% expressaram que o indicador em questão é "importante", observando-se neste resultado uma significativa diferença.

Gráfico n° 17: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que existem pessoas que não têm o mínimo necessário para viver, desenvolvendo assim atitudes de solidariedade. (Escola A)



Fonte: Elaboração própria

Gráfico n° 18: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que existem pessoas que não têm o mínimo necessário para viver, desenvolvendo assim atitudes de solidariedade. (Escola B)



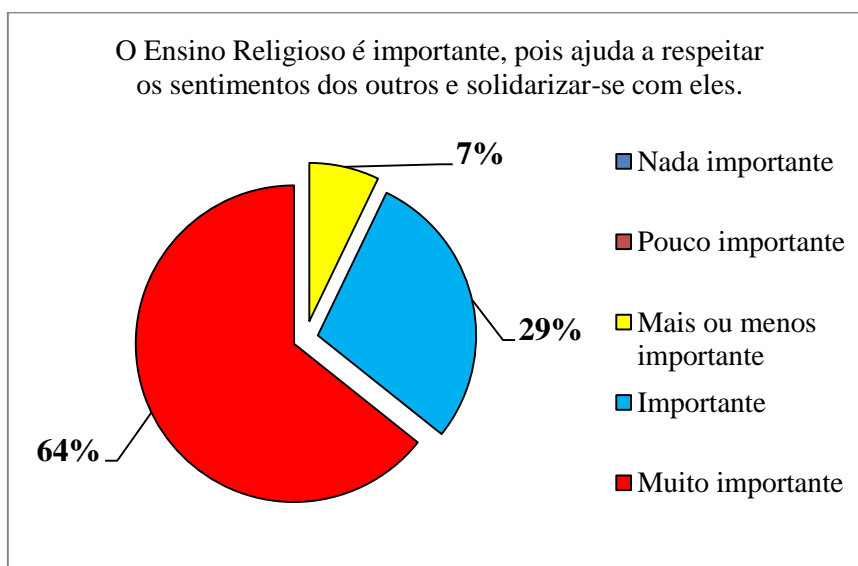
Fonte: Elaboração própria

3.4. Convivência com a comunidade

3.4.1 O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar os sentimentos dos outros e solidarizar-se com eles.

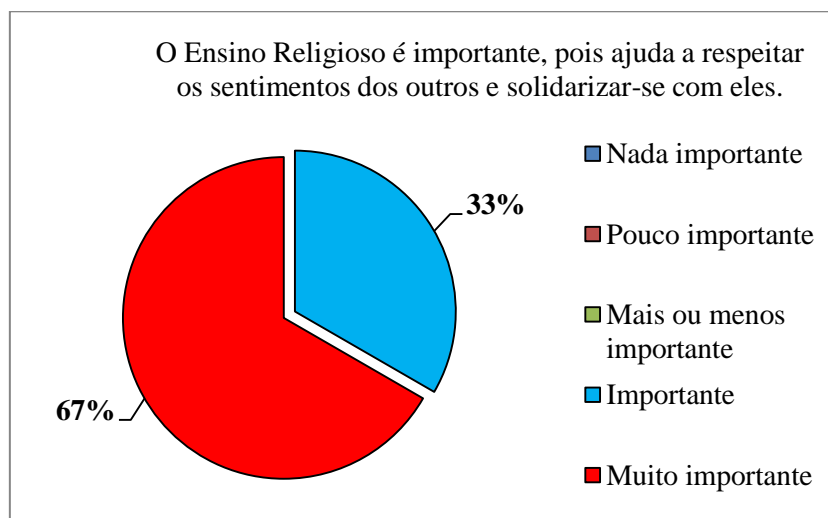
Nesse indicador, tanto na escola A como na escola B (gráficos nº 19 e 20, respectivamente), os resultados favoreceram positivamente em alta porcentagem ao fator "muito importante" com 64% e 67% para as escolas A e B, respectivamente.

Gráfico nº 19: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar os sentimentos dos outros e solidarizar-se com eles. (Escola A)



Fonte: Elaboração própria

Gráfico nº 20: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar os sentimentos dos outros e solidarizar-se com eles. (Escola B)



Fonte: Elaboração própria

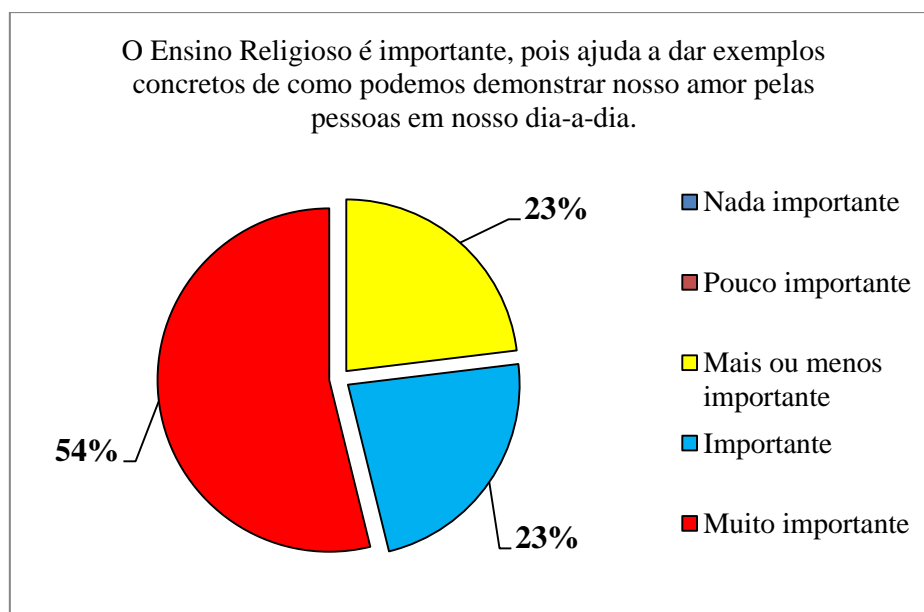
3.4.2 O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a dar exemplos concretos de como podemos demonstrar nosso amor pelas pessoas em nosso dia-a-dia.

Neste indicador onde foi consultado como o ensino religioso ajuda a dar exemplos para mostrar amor pelas pessoas em nosso cotidiano, os alunos da Escola A em um percentual de 54% expressaram que é "muito importante". No entanto, na Escola B, o resultado para o mesmo fator foi muito maior, sendo o mesmo de 82% como pode ser observado nos gráficos 21 e 22 respectivamente.

Note-se que, na escola A, os resultados foram distribuídos entre (além do já mencionado) "importante" e "mais ou menos importante" com 23%, respectivamente.

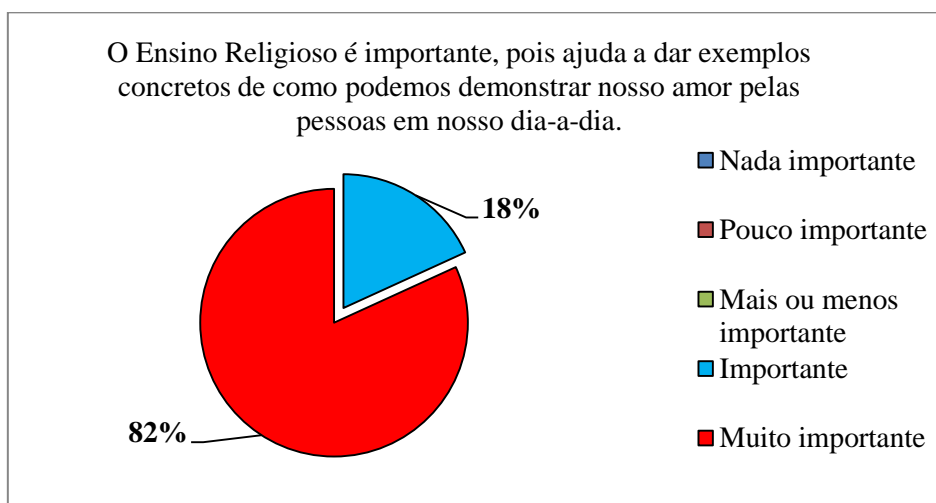
Enquanto na escola B, o fator "importante" obteve 18%.

Gráfico nº 21: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a dar exemplos concretos de como podemos demonstrar nosso amor pelas pessoas. (Escola A)



Fonte: Elaboração própria

Gráfico n° 22: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a dar exemplos concretos de como podemos demonstrar nosso amor pelas pessoas (Escola B)



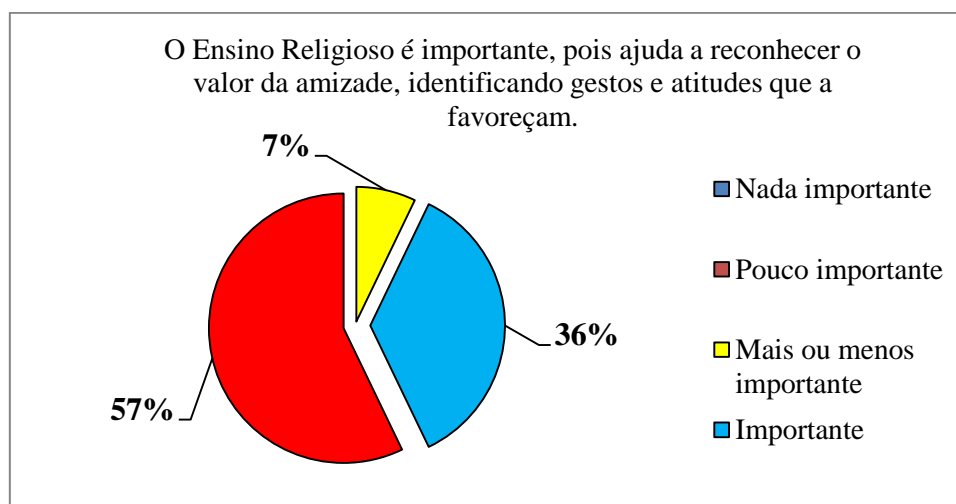
Fonte: Elaboração própria

3.5. Igualdade

3.5.1 O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a reconhecer o valor da amizade, identificando gestos e atitudes que a favoreçam.

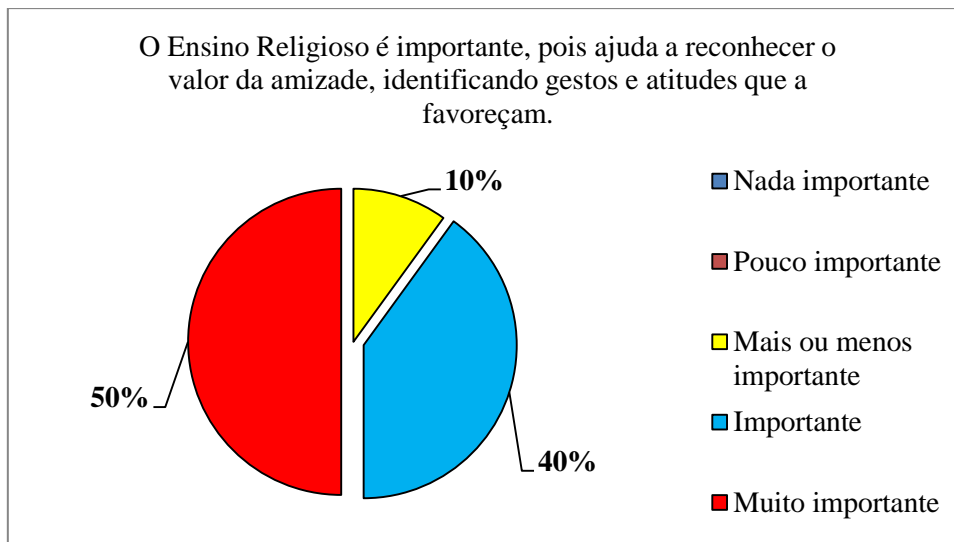
Quando perguntado se a educação religiosa é importante para ajudar a reconhecer o valor da amizade, identificando gestos e atitudes que favorecem esse valor, os alunos da escola A expressaram em 57% que é "muito importante", enquanto o resultado da escola B nesse mesmo fator foi de 50%

Gráfico n° 23: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a reconhecer o valor da amizade, identificando gestos e atitudes que a favoreçam. (Escola A)



Fonte: Elaboração própria

Gráfico n° 24: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a reconhecer o valor da amizade, identificando gestos e atitudes que a favoreçam. (Escola B)



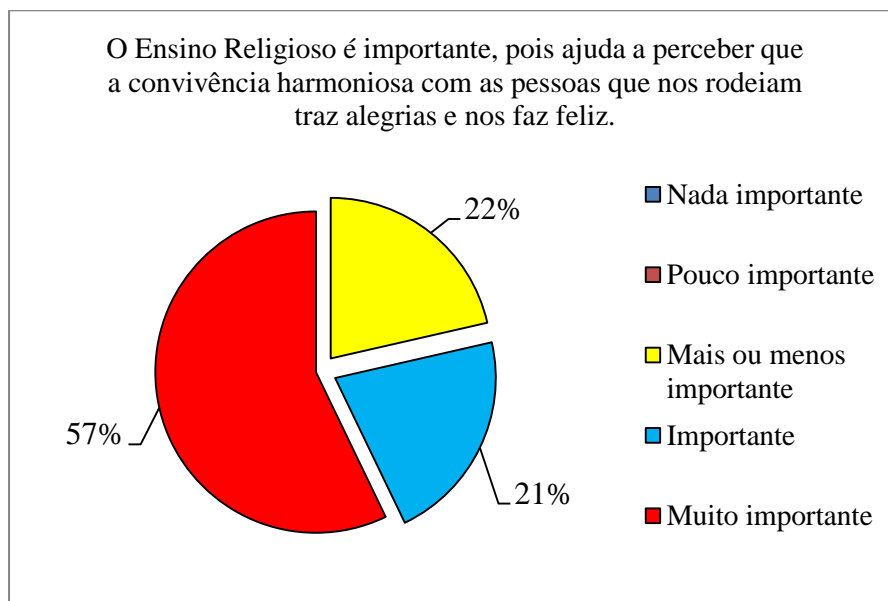
Fonte: Elaboração própria

3.5.2 O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegrias e nos faz feliz.

No último indicador consultado com alunos relacionados à educação religiosa no sentido de ajudar a perceber que a convivência harmoniosa com pessoas ao nosso redor nos dá felicidade e felicidade, o resultado da escola A foi de 57% no fator "muito importante" e 64% para a escola B.

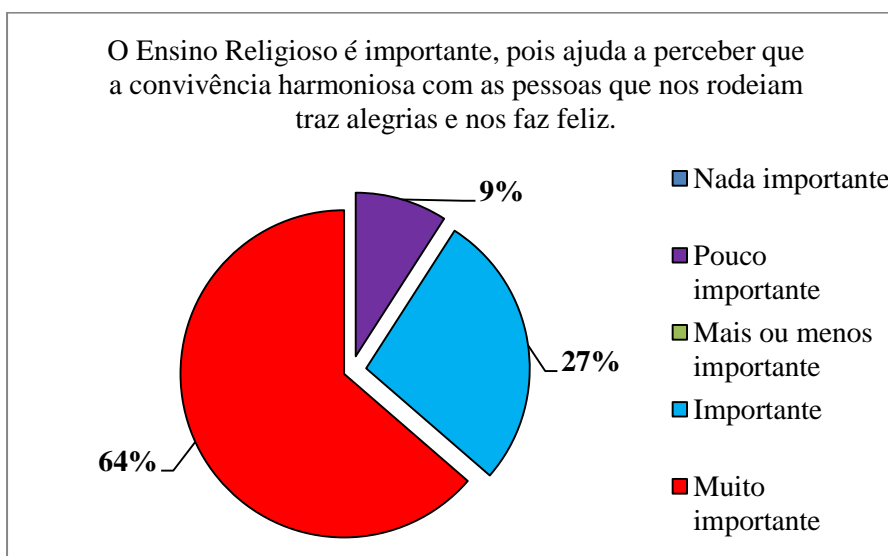
Deve-se notar que na escola B foi obtida como resultado, 9% no fator "sem importância", como pode ser observado nos gráficos 25 e 26 respectivamente.

Gráfico n° 25: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegrias e nos faz feliz. (Escola A)



Fonte: Elaboração própria

Gráfico n° 26: O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegrias e nos faz feliz. (Escola B)



Fonte: Elaboração própria

Encerra – se assim a apresentação dos resultados da pesquisa realizada em duas escolas da cidade de Recife, relacionada à importância do ensino religioso em diferentes aspectos da vida dos alunos que participaram do estudo.

As conclusões da investigação são apresentadas nas páginas seguintes.

CONCLUSÕES

O Ensino Religioso, como componente curricular em suas diferentes tendências, faz parte de um processo que ocorreu especialmente ao longo da República brasileira. Entretanto, é fundamental entender como a questão religiosa esteve presente no ambiente educacional do país desde a colonização europeia, pois, inicialmente, o projeto de invasão territorial e de dominação da população local confundia-se com uma proposta político-econômica. Coube à educação religiosa cumprir a função de homogeneizar a cultura brasileira. Apesar disso, o regime republicano, em seu sistema educacional, construiu um componente curricular que valoriza a pluralidade cultural religiosa da população na formação do cidadão. A inserção do Ensino Religioso no contexto global da educação visava a tornar as relações do saber mais solidárias e participativas.

Em 22 de julho de 1997, foi promulgada a Lei 9.475 (MEC, 1997), que alterou o artigo 33 da LDB 9.394/96, retirando o enunciado “sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos” e dando outros direcionamentos ao texto sobre o Ensino Religioso: foi mantida a menção à matrícula facultativa e acrescida a referência ao fato de o Ensino Religioso ser parte integrante da formação básica do cidadão, constituindo-se como disciplina dos horários normais das escolas públicas de Educação Básica e assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

A nova redação do artigo 33 passou a conceber o Ensino Religioso como uma disciplina escolar, caracterizando-o como uma área do conhecimento e centrando seu enfoque na finalidade de reler o fenômeno religioso, colocado como objeto da disciplina. A partir desse momento, priorizou-se o princípio religioso, sem acentuar esta ou aquela tradição religiosa; cada aluno seria aceito independentemente do credo professado. Com a Lei 9.475/97, o Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução 02/98, “estabelece que a disciplina deva ser integrada no conceito de área de conhecimento, definindo-se norteadores e estruturas de leitura e interpretação da realidade essencial para garantir a possibilidade de participação autônoma do cidadão na construção de seus referenciais religiosos”

Com o Ensino Religioso visa-se, então, valorizar o pluralismo e a diversidade cultural presentes na sociedade brasileira, facilitando a compreensão das formas que exprimem o “Transcendente” na superação da finitude humana, que determinam o processo histórico da humanidade. Tudo isto, a seu tempo, através de uma metodologia que promova a observação da manifestação religiosa em estudo, a busca da sua compreensão e a reflexão da sua expressão.

O modo como a Lei propõe o Ensino Religioso no Brasil é igualmente novo. Essa novidade ainda hoje não é bem compreendida. Em muitas mentalidades o Ensino Religioso é sinônimo de confessionalidade e/ou de alienação. A perspectiva inovadora da Lei fica esquecida, quando não desconhecida. A Lei propõe uma nova configuração para o Ensino Religioso no Brasil. Essa disciplina não tem mais a intenção de formar fiéis, mas de formar para cidadania.

É com essas afirmações que colocamos os objetivos específicos propostos na investigação para chegar às conclusões pertinentes.

Assim, em relação ao **primeiro objetivo identificar se o ensino religioso, ajuda na convivência da escola a respeitar as manifestações religiosas conforme a religião que cada um pratica, segundo a diretriz curricular do ensino fundamental**, conclui-se que, de acordo com a percepção dos alunos, o ensino religioso ajuda a coexistir na escola a respeitar as manifestações religiosas, conforme os resultados obtidos a grande maioria dos alunos das duas escolas responderão que é muito importante e importante.

Esse resultado confirma o que foi apontado no marco teórico segundo Lima (2008, através de Alves Muniz, 2014, p. 111) aponta que a grande maioria das justificativas para a presença da disciplina Ensino Religiosa na escola vale-se de raciocínios que a caracterizam como um recurso para apaziguar os ânimos, para enfrentar os problemas de ordem psicopedagógica, de forma a sensibilizar os alunos, por meio dos princípios cristãos, para uma postura moral, respeitosa e fraterna.

Em relação ao **segundo objetivo determinar se o ensino religioso na escola promove a compreensão que a convivência em família e com a comunidade potência as capacidades de desenvolvimento de atitudes de solidariedade de acordo com a diretriz curricular do ensino fundamental**, conclui-se que a grande maioria

dos alunos, segundo o que foi consultado, concordou que o ensino religioso efetivamente potencia as capacidades de desenvolvimento que promovem atitudes favoráveis, pois a grande maioria deles respondeu que o ensino religioso é muito importante e importante.

Esse resultado confirma o que diz na p. 34 da fundamentação teórica desta tese nas palavras de Dantas Morais (2014): É importante destacar que, nestes tempos de crise de um mundo globalizado, a maior tarefa a ser realizada é a de procurar resgatar a humanidade da pessoa, pois a crise está a bestializar a espécie humana. A partir deste quadro, percebemos a importância do Ensino Religioso, na formação dos cidadãos e cidadãs porém terá que ser vista, como disciplina integrada ao processo de construção de valores éticos dentro de um contexto socioeducativo e, portanto, um recurso eficaz para o alcance da formação e resgate dos valores humanos, tendo como princípio norteador a crença em um ser supremo Deus.

E por ultimo em relação ao **terceiro objetivo descrever se a diretriz curricular do ensino religioso é importante no ensino religioso na escola, para ajudar a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegria e nos faz feliz**, conclui-se que efetivamente o ensino religioso é importante e muito importante segundo os resultados da pesquisa e esse resultado confirma a fundamentação teórica, na p. 23 nas palavras de Cavaliere (2007) “(...) a disciplina Ensino Religioso é vista pelos profissionais da Educação como um recurso para enfrentar os problemas de violência, indisciplina e conflitos na escola, ou seja, como solução emergencial para recuperação dos princípios morais, da convivência social.”

Esse resultado também se confirma nas palavras de Dantas Morais (2014), quando afirma que: A partir de uma abordagem antropológico filosófica, que reconhece fenômeno religioso como decorrência de sua propriedade humana, de sua condição existencial, e seguindo para uma abordagem mais específica e de nossos interesses que é a de ordem pedagógica, podemos dizer que o específico do religioso para o Ensino Religioso é ajudar o aluno a se posicionar e a se relacionar da melhor forma possível com as novas realidades que o cercam.

Finalmente, esses resultados obtidos são validos somente no contexto pesquisado considerando a amostra que participou da pesquisa.

SUGESTÕES

Considerando os resultados favoráveis para o contexto estudado, sugere-se expandir a pesquisa tanto em termos de população como de amostra de forma a ter outros pontos de comparação e análise e considerar as seguintes sugestões:

1. Incentivar o aluno na compreensão do fenômeno religioso e do sagrado considerando as múltiplas influências que compõe a pluralidade cultural e religiosa brasileira, incluindo o budismo; o catolicismo; o cristianismo; o espiritismo; o hinduísmo; o indígena; o islamismo; o judaísmo; as religiões orientais; o protestantismo, e ainda aos segmentos da sociedade que se intitulam como os “sem igreja” e ainda os não religiosos e ateus. Em fim, incorporar as diferentes religiões, para que o conheça e possa respeitar a diversidade cultural do Brasil.

2. Promover a concepção interdisciplinar do conhecimento, sendo a interdisciplinaridade um dos princípios de estruturação curricular e da avaliação; com o reconhecimento de que o fenômeno religioso é um dado da cultura e da identidade de um grupo social, cujo conhecimento deve promover o sentido da tolerância e do convívio respeitoso com o diferente.

3. Enquanto disciplina escolar deve lançar mão dos recursos possíveis para fazer com que haja condição cada vez mais propícia para a aprendizagem.

Assim pode ser efetivada uma educação que tenha uma visão positiva da diversidade religiosa, que vise o (re)conhecimento da contribuição social e cultural de diferentes tradições e o estudo de seus fenômenos.

REFERÊNCIAS

- Alves Muniz, T. (2014). A Disciplina Ensino Religioso no Currículo Escolar Brasileiro: institucionalização e permanência (Tese de Mestrado). Universidade Federal de Goiás Câmpus Catalão Programa de Pós-Graduação em Educação.
- Brasil. (2010). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília. CNE/CEB Nº: 7/2010.
- _____. Constituição do Brasil de 1988. Brasília. Senado Federal, 1988.
- _____. Lei 9.394/96 e Lei 9.475/97. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível no site: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em: 24. out. 2014.
- Caetano, M. C. (2010). Ensino religioso: sua trajetória na educação brasileira. Minas: PUC
- Cavaliere, A. M. (2007). O mal-estar do ensino religioso nas escolas públicas. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, v. 37, n. 131. p. 303-332 Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n131/a0537131.pdf>>.
- Cervo, A. L. (2007). Metodologia Científica. 6ª Ed. São Paulo: Person Prentice Hall.
- Cury, C. R. J. (1993). Ensino Religioso e a escola pública: o curso histórico de uma polêmica entre Igreja e Estado no Brasil. Educação em revista, Belo Horizonte, n. 17, p. 2037, jun.
- Cunha, L. A. (2013). O sistema nacional de educação e o Ensino Religioso nas escolas públicas. Educação e Sociedade, Campinas, v. 34, n. 124, p. 925-941, jul./set.. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>.
- Cury, C. R. J. (2004). Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente. Revista Brasileira de Educação. UFMG 183 – 213. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rbedu/n27/n27a12.pdf>
- Costa, M. O. da (2015). Diretrizes curriculares nacionais do ensino religioso: uma proposta fundamentada na ciência da religião. Ciências Sociales y Religión/ Ciências Sociais e Religião, Porto Alegre, ano 17, n. 23, p. 51-59, ago-dez.

- Dantas Morais, M. A. (2014). A importância do ensino religioso para formação dos valores do aluno. Publicado em 22 de December de 2014. Disponível em <https://www.webartigos.com/artigos/a-importancia-do-ensino-religioso-para-formacao-dos-valores-do-aluno/128198#ixzz56RCYtJ82>
- Erikson, E. (1971). *Infância e Sociedade* – 2ª ed – Trad. Gildásio Amado (1963) Zahar ed.- RJ
- Falcão, J. T. da R.; Régner, J. (2000). Sobre os métodos quantitativos na pesquisa em ciências humanas: riscos e benefícios para o pesquisador. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 81, n. 198, p. 229-243, maio./ago.
- Ferreira, A. B. H. (2012). *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2ª edição. Rio de Janeiro. Nova Fronteira.
- Ferreira da Costa, A. M. (2010). *Um breve histórico do ensino religioso na educação brasileira*. Psicopedagogia-UCB/RJ.
- Figueiredo, A. (1996). *Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas*. Petrópolis: Vozes.
- Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso. (2015). *Parâmetros Curriculares Nacionais Do Ensino Religioso*. Ministério de Educação e Cultura. 4. ed. São Paulo: Ave Maria.
- _____. (2009). *Parâmetros curriculares nacionais de ensino religioso*. São Paulo: Mundo Mirim.
- Gil, A. C. (2014). *Métodos e Técnicas em Pesquisa Social*. 6ªed.- São Paulo: Atlas.
- Giussani, L. (1995). *Educar es un riesgo*. Torino: Societa Editrice Internazionale.
- Goldenberg, M. (2004). *A Arte de pesquisar*. 8ªed. Rio de Janeiro: Record.
- Hurlock, E. (1979). *Desenvolvimento do Adolescente*. São Paulo: McGraw-Hill.
- Junqueira, S. R. (Org). (2002) *Construção da Identidade do Ensino Religioso e da Pastoral Escolar*. Curitiba: Champagnat,
- Junqueira, S. R.; Meneghetti, R. G.; Waschowicz, L. A. (2002). *Ensino Religioso e sua relação Pedagógica*. Petrópolis: Vozes.
- Malheiros, B. T. (2011). *Metodologia da Pesquisa em Educação*. Rio de Janeiro, Ltc.
- Minayo, M. C. (2011). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. 18 ed. Petrópolis: Vozes.

- Oleniki, M. L. R. & Daldegan, V. M. (2003). Encantar: uma prática pedagógica no Ensino Religioso. RJ: Vozes.
- Oliva da Costa, M. (2015). Diretrizes Curriculares Nacionais Do Ensino Religioso: Uma Proposta Fundamentada Na Ciência Da Religião. *Ciencias Sociales y Religión/ Ciências Sociais e Religião*, Porto Alegre, ano 17, n. 23, p. 51-59, ago-dez
- Oliveira, M. A. M. (1993). O ensino da Filosofia no 2º Grau da escola brasileira: um percurso histórico, até a realidade mineira dos anos 80. Dissertação (mestrado em Educação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.
- Patta Ramos, M. (2012). Métodos quantitativos e pesquisa em ciências sociais: Lógica e utilidade do uso da quantificação nas explicações dos fenômenos sociais. Dossiê – análises quantitativas e indicadores sociais. Doi: 10.5433/2176-6665.2013v18n1 p. 55
- Ribeiro, M. L. S. (1988). A organização escolar no contexto da consolidação do modelo agrário-exportador dependente. In: _____. *História da Educação Brasileira: a organização escolar*. 15. Ed. Campinas – SP: Autores associados,
- Schtck Petermann, A. (2013). *Ensino Religioso: Ensino Fundamental – Anos (Séries) Finais*. Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. *Ensino Fundamental: Anos (Séries) Finais. Disciplina de Ensino Religioso (2013-2016)*. Blumenau.
- Secretaria de Educação de Pernambuco (2015). *Parâmetros para a Educação Básica do Estado de Pernambuco. Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental*.
- Severino, A. J. (1986). *Educação, Ideologia e Contra-ideologia*. São Paulo: EPU.
- Silveira Quintana, A. C. (2015). *A Laicidade Do Estado No Brasil*. Volume 6, Setembro.
- Siqueira Cavalcanti, A. de. (2011) *Currículo e Diversidade Cultural: uma abordagem a partir do Ensino Religioso nas escolas públicas*. *FUNDAMENTO – Rev. de Pesquisa em Filosofia*, v. 1, n. 3, maio – ago. 2011. Maranhão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

- Souza, R. A. de (2010). O Ensino Religioso no Brasil: Uma Abordagem Histórica a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais. PUCPR
- Szeuczuk, A. (2010) Das origens do ensino religioso no Brasil: a sua implementação nas escolas estaduais do Paraná. Universidade Estadual do Centro-Oeste Guarapuava-PR. ANALECTA Guarapuava, Paraná v.11 n. 2 p. 41-54 jul./dez.
- Trivinhos, A. N. S. (2012). Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação. 1ª Ed.- 21. Reimpr.- São Paulo: Atlas.
- Werebe, M. J. G. (2004). A laicidade do ensino público na França. Centro Nacional de Pesquisas Científicas da França, Revista Brasileira da Educação, n.º 27, Rio de Janeiro, Sept./Oct./Nov./Dec.

ANEXOS

ANEXO N° 1

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Esse instrumento foi elaborado para obter dados que serão utilizados na tese de Maestria “**A IMPORTÂNCIA DO ENSINO RELIGIOSO NA FORMAÇÃO INTEGRAL DOS EDUCANDOS, A PARTIR DE UM ENSINO-APRENDIZAGEM, NUMA PERSPECTIVA NÃO DOGMATIZADORA**”, para a Universidad Autónoma de Asunción.

Peço- le sua opinião em relação ao tema do Ensino Religioso. Eu garanto que seu nome não será divulgado, somente os resultados.

Muito obrigada!

Penélope Martini

Preencha seus dados sociodemográficos

Sexo: F M Idade:

Grau:

A Diretriz Curricular do Brasil inclui o Ensino Religioso no Ensino fundamental.

Qual sua opinião em relação a importância do Ensino Religioso nos aspectos a seguir?

1.	Convivência na escola	Nada importante	Pouco importante	Mais ou menos importante	Importante	Muito importante
1.1	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a melhorar minha atitude e a dos outros na escola.					
1.2	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a melhorar o diálogo e a dos outros na escola.					
1.3	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a refletir sobre os desafios do dia-a-dia e como superá-los.					
1.4	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar às limitações de cada um.					
1.5	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar as manifestações religiosas, conforme a religião que pratica.					

2.	Convivência familiar	Nada importante	Pouco importante	Mais ou menos importante	Importante	Muito importante
2.1	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a compreender que a convivência em família ajuda a desenvolver as capacidades de sentir, amar, escolher e falar.					
2.2	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que existem pessoas que não têm o mínimo necessário para viver, desenvolvendo assim atitudes de solidariedade.					
3.	Convivência com a comunidade	Nada importante	Pouco importante	Mais ou menos importante	Importante	Muito importante
3.1	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a respeitar os sentimentos dos outros e solidarizar-se com eles.					
3.2	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a dar exemplos concretos de como podemos demonstrar nosso amor pelas pessoas em nosso dia-a-dia.					
4.	Igualdade	Nada importante	Pouco importante	Mais ou menos importante	Importante	Muito importante
4.1	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a reconhecer o valor da amizade, identificando gestos e atitudes que a favoreçam.					
4.2	O Ensino Religioso é importante, pois ajuda a perceber que a convivência harmoniosa com as pessoas que nos rodeiam traz alegrias e nos faz feliz.					